



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis) AUTUO o presente feito, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR, EXECUTAR ATIVIDADES PERMANENTES DE APERFEIÇOAMENTO, PRODUÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MENTORIA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, tombando-o sob o nº 002/2026.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de janeiro de 2026

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Processo Administrativo: 002/2026

São Francisco do Brejão (MA), 05 de janeiro de 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste encaminhar o Estudo Técnico Preliminar em anexo, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos, capacitação, suporte técnico e mentoria no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ILMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

I - INFORMAÇÕES GERAIS

Processo Administrativo nº 002/2026

Órgão Solicitante: SEMAS

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:

a) ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

Secretária Municipal de Assistência Social

Portaria nº 005/2025

II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O objeto cuja contratação é pretendida destina-se à **capacitação dos conselheiros tutelares municipais e a rede de atendimento às crianças e adolescentes do município de São Francisco do Brejão.**

Assim, o objetivo da contratação é uma estratégica e necessária para qualificar 40 profissionais que atuam na proteção a crianças e adolescentes. O diagnóstico da rede evidencia desafios operacionais críticos, como subutilização das funcionalidades do Sistema SIPIA, registros incompletos ou inadequados que comprometem a rastreabilidade legal, dificuldades na análise de situações complexas e ausência de supervisão técnica estruturada. Estes problemas



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

impactam diretamente na qualidade dos atendimentos e na efetividade da proteção de direitos infanto-juvenis, justificando intervenção imediata.

O Curso de atuação do SIPIA fornecerá os conhecimentos técnicos necessários para que conselheiros tutelares e profissionais da rede utilizem adequadamente o novo sistema, garantindo registro correto de denúncias e atendimentos, conformidade com protocolos institucionais e geração de dados confiáveis para gestão estratégica. A Mentoria subsequente de 6 meses, complementar e sinérgica, oferecerá supervisão técnica continuada, apoio na análise de casos complexos, implementação prática dos aprendizados e suporte emocional. Juntos, estes serviços asseguram não apenas participação em treinamento, mas transformação real de práticas e consolidação de competências.

Finalmente, após o devido levantamento dos quantitativos necessários à execução do objeto, a equipe técnica concluiu pela necessidade da quantidade esposada na planilha abaixo.

“A Administração tem o dever de estimar os quantitativos da contratação, de modo fundamentado. Essa estimativa deve tomar em vista a eventual existência de outras contratações (correlatas ou interdependentes), inclusive para propiciar ganhos de escala” (FILHO, Marçal Justen. Comentários à Lei de Licitações e Contratações Administrativas: Lei 14.133/2021. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2021).

QUANTIDADE ESTIMADA PARA A CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANT.
1	AÇÃO 01- CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO SIPIA EMENTA: Módulo 1 Apresentação, acesso, inicialização ao Sistema Módulo 2 Registro de Denúncia Módulo 3 Registro de Atendimento Módulo 4 Estatísticas, Relatório, Consulta Pública e Manual. PÚBLICO - ALVO: Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas. CARGA HORÁRIA: 32 horas.	SERV.	1
2	AÇÃO 02 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA EMENTA: Violência contra a criança e ao adolescente; A escuta especializada da criança, do adolescente e da família em situação de violência; O Acolhimento e o Atendimento da criança e do adolescente em situação de violência; O relato espontâneo da criança: como escutar, registrar e encaminhar; O manejo da escuta e cuidados para não revitimização nos serviços e na rede socioassistencial – Saúde, educação, assistência, habitação, cultura, esporte, lazer, conselho tutelar e conselho de direitos; Fluxos e procedimentos para escuta especializada: refletir e definir a atuação e as responsabilidades de cada ator da rede socioassistencial; Procedimentos técnicos e práticos para a escuta especializada; Elaboração de instrumental e protocolo para os atendimentos e encaminhamentos da escuta; Lei Henry Borel; Medidas protetivas; Atendimento ao autor de violência; Novas atribuições do Conselho Tutelar; Alterações no ECA; e Alterações na Lei 13.431/2022. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas.	SERV.	1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

3	AÇÃO 03 - SERVIÇO DE MENTORIA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E A REDE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COMPREENDO: Encontros periódicos entre mentor e mentorados por meio de vídeo conferência e presencialmente; Acompanhamento dos lançamentos dos atendimentos no sistema sipia; Análise de situações difíceis envolvendo crianças e adolescentes; Sistemas de informação (SIPIA); Análise de documentação; e Revisão de atendimentos lançados no sistema. PERÍODO: 06 meses; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES (MENTORADOS): Até 30 participantes	SERV.	6
---	--	-------	---

Execução dos Serviços

Executar cursos de capacitação e mentoria aos Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento a Criança e ao Adolescente. **Conforme os eixos abaixo.**

- a) Organizar e planejar os cursos em conjunto com a equipe técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).
- b) Propor cursos com duração conforme planejamento definido pela Secretaria de Assistência Social pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, prevendo carga horária de 32 horas/aula para cada turma, distribuídas em dois módulos, sendo: módulo I - aulas teóricas e b) módulo II - aulas práticas, com turma de até 40 (quarenta) participantes.
- c) Elaborar material didático, apostila (incluindo exercícios de fixação) para os participantes.
- d) Apresentar o projeto gráfico (diagramação, editoração e revisão) das apostilas em formato digital.
- e) Realizar cursos de acordo com a programação aprovada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e CMDCA, com aplicação das técnicas pedagógicas previstas; cada oficina deverá ser ministrada por pelo menos um instrutor com **habilidade comprovada**.
- f) Ministrar o cursos no local indicado no Termo de Referência e fazer a sistematização dos resultados do cursos e do serviço de mentoria com vista a melhoria dos serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, contemplando avaliação dos participantes, nível de aproveitamento, dificuldades encontradas, oportunidades.
- g) Disponibilizar transporte para conduzir instrutor e mentor para os locais de realização das atividades descritas neste termo de referência.
- h) Realizar o cursos de atualização com as quantidade e qualidade dos insumos definidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Realizar serviço de mentoria por **vídeo conferência**, além de **realizar 04 encontros presenciais na sede do município (Conselho Tutelar)** para discursão de casos e alinhamento das demandas dos mentorados.

Do alinhamento com o Planejamento Anual de Compras

O objeto cuja contratação é pretendida encontra-se em consonância com o Planejamento Anual de Compras do órgão solicitante, mormente considerando sua essencialidade e necessidade à **capacitação dos conselheiros tutelares municipais e a rede de atendimento às crianças e adolescentes do município de São Francisco do Brejão.**

Dos requisitos da potencial contratação

Considerando a natureza da contratação, é de suma importância esclarecer seus requisitos necessários. Assim, em primeiro lugar, há de se ressaltar que a execução do objeto deverá observar o termo de referência ou instrumento convocatório.

Será exigido ainda que o objeto obedeça aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos pelas normas da ABNT, MERCOSUL, ISO e, ainda, pelos órgãos competentes tais como o INMETRO e outros, sem prejuízo do que dispõe a Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

O contrato firmado deverá ter a sua vigência estabelecida em doze meses, prorrogável automaticamente acaso não executado no prazo estabelecido, nos moldes do que preconiza o art. 107, da Lei nº 14.133/21.

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

No afã de alcançar a solução suficiente à contratação, promovemos o levantamento de mercado por meio da análise das alternativas cabíveis e pertinentes ao objeto e, na oportunidade, chegou-se à conclusão de que, por tratar-se de **serviços comuns** sua oferta no mercado é ampla, podendo ser contratados uma vez deflagrado o competente procedimento de contratação direta, do qual será extraída a proposta mais vantajosa.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Portanto, ante os aspectos acima levantados, conclui-se que a solução adequada à satisfação do interesse público é a realização de procedimento de contratação direta para a aquisição do objeto.

<i>Soluções</i>	<i>Vantagens (pontos fortes)</i>	<i>Desvantagens (riscos, limitações, problemas)</i>
<i>Realização de Procedimento de Dispensa de Licitação</i>	<i>Obtenção de proposta mais vantajosa</i>	<i>Não se aplica</i>
<i>Custo Estimado</i>	<i>R\$ 40.000,00</i>	

IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

1 - Descrição da solução

Conforme demonstrado acima, promovido o levantamento qualitativo e quantitativo do objeto e, concluindo tratar-se de **serviço comum** cuja oferta no mercado é ampla, indica-se a título de solução (contratação do objeto) a realização de procedimento de contratação direta, observadas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

2 – Justificativa acerca do parcelamento da contratação

Por seu turno, orienta-se a adoção de contratação por **menor preço global** considerando a flagrante indivisibilidade do objeto. Com efeito, os serviços cuja contratação é pretendida, por sua natureza, não admitem a divisão em itens sem que disso resulte prejuízo à execução contratual posto que não há como entes e profissionais diversos atuarem conjuntamente, prejudicando a gestão dos serviços e, por via reflexa, o escopo do contrato. Assim, restará garantida a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

A execução contratual será em conformidade com as necessidades da administração, ou seja, de acordo com a “**Ordem de Serviço**”.

3 - Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações correlatas ou interdependentes do objeto *sub examinem*.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



4 – Resultados pretendidos

Os impactos esperados são significativos e mensuráveis. Para os profissionais: maior autonomia, segurança decisória, desenvolvimento pessoal e bem-estar. Para a instituição: qualidade operacional elevada, rastreabilidade adequada, conformidade legal, dados confiáveis para planejamento e redução de vulnerabilidades. Para crianças e adolescentes – os verdadeiros beneficiários: atendimentos mais apropriados, defesa mais efetiva de direitos, continuidade de acompanhamento e redução de revitimização. O investimento em capacitação é amplamente justificado pelo custo-benefício, prevenindo riscos legais, otimizando processos e fortalecendo a rede de proteção.

Portanto, recomenda-se a aquisição dos serviços propostos, representando investimento estratégico na qualificação profissional e no fortalecimento de sistemas de proteção a crianças e adolescentes, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e diretrizes de proteção integral. A contratação deve ser efetivada com abertura de processo de licitação conforme legislação aplicável, definição clara de cronograma, pactuação de indicadores de êxito e acompanhamento estratégico ao longo do período de implementação.

5 - Providências a serem adotadas

No que tange às providências a serem adotadas urge esclarecer que o contrato deverá ser executado pelo vencedor do competente procedimento de contratação direta partir da data de sua assinatura, com termo em doze meses, sendo automaticamente prorrogado acaso não esgotados seus quantitativos, nos moldes do que preconiza o art. 111 da Lei nº 14.133/21.

A execução do objeto, por sua natureza, não implicará na necessidade de adequações no ambiente físico da administração e tampouco de capacitação de servidores para o seu recebimento.

6 - Possíveis impactos ambientais

A Constituição da República assim estabelece em seu art. 225, *in verbis*:

“Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Nesse contexto, considerando que dentre os pressupostos de regularidade das contratações levadas a efeito pela administração encontram-se as normas e orientações pertinentes à sustentabilidade, é de suma importância estabelecer que o objeto observe rigorosamente em sua fabricação, conforme o caso, as disposições do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ibama, Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima e Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, conforme o caso.

O objeto cuja contratação é pretendida não enseja qualquer impacto ambiental no município.

Tal justificativa guarda consonância com o Parecer nº 00001/2021 CNS/CGU/AGU.

V – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto e fundamentado, conclui-se que, em se tratando de contratação de **serviços comuns** cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste ETP e, por consequência, no TR e instrumento convocatório;

Considerando tratar-se de serviços cuja oferta no mercado é ampla e, portanto, deve ser estabelecida disputa entre os interessados em contratar com a administração a fim de permitir a seleção da proposta mais vantajosa e, consequentemente, garantir a observância aos princípios da eficiência e economicidade, dentre outros;

Considerando, por fim, que a contratação do objeto não gera impacto ambiental ao município;

CONCLUI-SE

pela necessidade de deflagração do competente processo de contratação direta a fim de que sejam promovidos todos os atos legais voltados à aquisição do objeto pretendido, observada rigorosamente a legislação de vigência, em especial a Lei nº 14.133/2021.

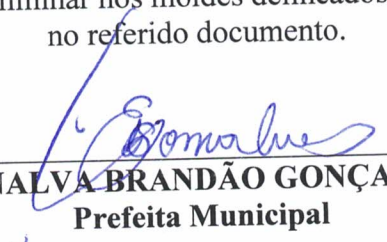


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social

Tomadas as providências acima indicadas, resguardado estará o interesse público da contratação.


ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 005/2025

APROVO o Estudo Técnico Preliminar nos moldes delineados, à vista do detalhamento descrito no referido documento.


EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
Prefeita Municipal



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa Nº 002/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026 OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos, capacitação, suporte técnico e mentoria no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Nos termos do que exige o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21, as propostas adicionais de eventuais interessados em contratar com a administração poderão ser enviadas ao e-mail: prefeiturabrejao2021@gmail.com entre os dias 03 e 05 de fevereiro de 2026.

OBTENÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA: O Termo de Referência poderá ser consultado gratuitamente por meio do site <http://www.saofranciscodobrejao.ma.gov.br> São Francisco do Brejão (MA) 02 de fevereiro de 2026.

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Publicado por: Lucas Silva Alencar
Pregoeiro

Código identificador: 0luwplktor20260202140206

Procuradoria Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 053/2026 – GAB/PREFEITA.

PORTARIA Nº 053/2026 –
GAB/PREFEITA.SUBSTITUIMEMBRODO
COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA
CRIANÇA FELIZ DO MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO BREJÃO-MA E, DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS A PREFEITA
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO
BREJÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso
 de suas atribuições legais e
 constitucionais, **RESOLVE: Art. 1º.** Substituir, a
 partir desta data, um membro do Comitê Gestor
 do Programa Criança Feliz, nomeada pela
 portaria nº 102 de 16 de junho de 2025.

MEMBRO	MEMBRO	SECRETARIA
Bethânia	Carmém	Secretaria
Wesley	Célia Silva	de
Pereira Ivo	Sousa	Assistência
Barbosa	Oliveira	Social, Trabalho, Emprego e Promoção Humana.

Art. 2º. Após a substituição, o Comitê Gestor do Programa Criança Feliz ficará com a seguinte composição: **N N M C**

Nº	NOME	MERGÃO	RO/E	NTIDADE
----	------	--------	------	---------



Processo Administrativo nº 002/2026

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ: 03.791.942/0001-23

PROPOSTA

Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)

A empresa **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.791.942/0001-23, com sede na Avenida Liberdade, 496, Centro, Casa AB, CEP: 68.537-000 Canaã Dos Carajás - PA, por seu representante legal o senhor Val André Botelho Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 002.986.832-70, residente e domiciliado na cidade de Marabá/PA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos, capacitação, suporte técnico e mentoria no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÃO 01- CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO SIPIA EMENTA: Módulo 1 Apresentação, acesso, inicialização ao Sistema Módulo 2 Registro de Denúncia Módulo 3 Registro de Atendimento Módulo 4 Estatísticas, Relatório, Consulta Pública e Manual. PÚBLICO - ALVO: Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas. CARGA HORÁRIA: 32 horas.	SERV.	1	12.100,00	12.100,00
2	AÇÃO 02 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA EMENTA: Violência contra a criança e ao adolescente; A escuta especializada da criança, do adolescente e da família em situação de violência; O Acolhimento e o Atendimento da criança e do adolescente em situação de violência; O relato espontâneo da criança: como escutar, registrar e encaminhar; O manejo da escuta e cuidados para não revitimização nos serviços e na rede socioassistencial – Saúde, educação, assistência, habitação, cultura, esporte, lazer, conselho tutelar e conselho de direitos; Fluxos e procedimentos para escuta especializada: refletir e definir a atuação e as responsabilidades de cada ator da rede socioassistencial; Procedimentos técnicos e práticos para a escuta especializada; Elaboração de instrumental e protocolo para os atendimentos e encaminhamentos da escuta; Lei Henry Borel; Medidas protetivas; Atendimento ao autor de violência; Novas atribuições do Conselho Tutelar; Alterações no ECA; e Alterações na Lei 13.431/2022. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas.	SERV.	1	11.800,00	11.800,00

3	AÇÃO 03 - SERVIÇO DE MENTORIA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E A REDE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE, COMPREENDO: Encontros periódicos entre mentor e mentorados por meio de vídeo conferência e presencialmente; Acompanhamento dos lançamentos dos atendimento no sistema sipia; Análise de situações difíceis envolvendo crianças e adolescentes; Sistemas de informação (SIPIA); Análise de documentação; e Revisão de atendimentos lançados no sistema. PERÍODO: 06 meses; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES (MENTORADOS): Até 30 participantes	SERV.	6	1.550,00	9.300,00
TOTAL GERAL					33.200,00

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (SESSENTA) DIAS.

São Francisco do Brejão (MA), 05 de fevereiro de 2026.

**VAL ANDRÉ BOTELHO
PEREIRA:00298683270**

Assinado de forma digital
por VAL ANDRÉ BOTELHO
PEREIRA:00298683270

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ nº 03.791.942/0001-23
VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA
CPF nº 002.986.832-70



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo Administrativo nº 002/2026
Dispensa de Licitação nº 0002/2026

Senhora Assessora Jurídica:

São Francisco do Brejão (MA), 06 de fevereiro de 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a análise e emissão de parecer jurídico acerca da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR, EXECUTAR ATIVIDADES PERMANENTES DE APERFEIÇOAMENTO, PRODUÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MENTORIA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA.**

JUSTIFICATIVA

I – OBJETO

Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos, capacitação, suporte técnico e mentoria no sistema de informação para a infância e adolescência, conforme descrição abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÃO 01- CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO SIPIA EMENTA: Módulo 1 Apresentação, acesso, inicialização ao Sistema Módulo 2 Registro de Denúncia Módulo 3 Registro de Atendimento Módulo 4 Estatísticas, Relatório, Consulta Pública e Manual. PÚBLICO - ALVO: Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas. CARGA HORÁRIA: 32 horas.	SERV.	1	12.100,00	12.100,00
2	AÇÃO 02 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA EMENTA: Violência contra a criança e ao adolescente; A escuta especializada da criança, do adolescente e da família em situação de violência; O Acolhimento e o Atendimento da criança e do adolescente em situação de violência; O relato espontâneo da criança: como escutar, registrar e encaminhar; O manejo da escuta e cuidados para não revitimização nos serviços e na rede socioassistencial – Saúde, educação, assistência, habitação, cultura, esporte, lazer, conselho tutelar e conselho de direitos; Fluxos e procedimentos para escuta especializada: refletir e definir a atuação e as responsabilidades de cada ator da rede socioassistencial; Procedimentos técnicos e práticos para a escuta especializada; Elaboração de instrumental e protocolo para os atendimentos e encaminhamentos da escuta; Lei Henry Borel; Medidas protetivas; Atendimento ao autor de violência; Novas atribuições do Conselho Tutelar; Alterações no ECA; e Alterações na Lei 13.431/2022. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas.	SERV.	1	11.800,00	11.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



3	AÇÃO 03 - SERVIÇO DE MENTORIA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E A REDE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. COMPREENDO: Encontros periódicos entre mentor e mentorados por meio de vídeo conferência e presencialmente; Acompanhamento dos lançamentos dos atendimentos no sistema sipia; Análise de situações difíceis envolvendo crianças e adolescentes; Sistemas de informação (SIPIA); Análise de documentação; e Revisão de atendimentos lançados no sistema. PERÍODO: 06 meses; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES (MENTORADOS): Até 30 participantes	SERV.	6	1.550,00	9.300,00
TOTAL GERAL					33.200,00

II - CONTRATADO: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, (CNPJ sob o nº 03.791.942/0001-23).

III - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO

A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas.

IV - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor tem por escora os preços constantes na proposta apresentada pelo mesmo em sede de pesquisa realizada pela administração nos moldes do que preconiza o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os preços do objeto coadunam-se com os valores praticados no mercado local, conforme depreende-se do termo de referência e proposta de preços anexada aos presentes autos.

Por fim, declaramos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, PPA e LOA.

Atenciosamente



ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

À
Assessoria Jurídica do Município de São Francisco do Brejão – MA
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº___/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA) E A EMPRESA D A BOTELHO & BOTELHO LTDA., NA FORMA ABAIXO.

Ao(s) ___ dia(s) do mês de _____ do ano de 2026, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA)**, através do **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 42.343.981/0001-10, com sede administrativa na Av. Castelo Branco, s/n, neste ato representado por sua ordenadora de despesas a Sra. **ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade de nº 026087692003-9 SSP-MA e do CPF nº 019.363.193-81, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.791.942/0001-23, com sede na Avenida Liberdade, 496, Centro, Casa AB, CEP: 68.537-000, Canaã Dos Carajás - PA, neste ato representada pelo Sr. Val André Botelho Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 002.986.832-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm, entre si, ajustado o presente contrato decorrente de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026, Processo Administrativo nº 002/2026**, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/21 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos, capacitação, suporte técnico e mentoria no sistema de informação para a infância e adolescência, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** tombado sob o nº **002/2026** e da proposta apresentada.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AÇÃO 01- CURSO DE ATUALIZAÇÃO DO SIPIA EMENTA: Módulo 1 Apresentação, acesso, inicialização ao Sistema Módulo 2 Registro de Denúncia Módulo 3 Registro de Atendimento Módulo 4 Estatísticas, Relatório, Consulta Pública e Manual. PÚBLICO - ALVO: Conselheiros Tutelares e a Rede de Atendimento a Criança e Adolescente. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas. CARGA HORÁRIA: 32 horas.	SERV.	1	12.100,00	12.100,00
2	AÇÃO 02 - CURSO DE CAPACITAÇÃO DA ESCUTA ESPECIALIZADA EMENTA: Violência contra a criança e ao adolescente; A escuta especializada da criança, do adolescente e da família em situação de violência; O Acolhimento e o Atendimento da criança e do adolescente em situação de violência; O relato espontâneo da criança: como escutar, registrar e encaminhar; O manejo da escuta e cuidados para não revitimização nos serviços e na rede socioassistencial – Saúde, educação, assistência, habitação, cultura, esporte, lazer, conselho tutelar e conselho de direitos; Fluxos e procedimentos para escuta especializada: refletir e definir a atuação e as responsabilidades de cada ator da rede socioassistencial; Procedimentos técnicos e práticos para a escuta especializada; Elaboração de instrumental e protocolo para os atendimentos e encaminhamentos da escuta; Lei Henry Borel; Medidas protetivas; Atendimento ao autor de violência; Novas atribuições do Conselho Tutelar; Alterações no ECA; e Alterações na Lei 13.431/2022. QUANTIDADE DE PARTICIPANTES: 40 pessoas CARGA HORÁRIA: 32 horas.	SERV.	1	11.800,00	11.800,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



3	AÇÃO 03 - SERVIÇO DE MENTORIA PARA CONSELHEIROS TUTELARES E A REDE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE. COMPREENDO: Encontros periódicos entre mentor e mentorados por meio de vídeo conferência e presencialmente; Acompanhamento dos lançamentos dos atendimentos no sistema sípia; Análise de situações difíceis envolvendo crianças e adolescentes; Sistemas de informação (SIPIA); Análise de documentação; e Revisão de atendimentos lançados no sistema. PERÍODO: 06 meses; QUANTIDADE DE PARTICIPANTES (MENTORADOS): Até 30 participantes	SERV.	6	1.550,00	9.300,00	
					TOTAL GERAL	33.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** tombado sob o nº **002/2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

O valor total estimado deste contrato é de R\$ **33.200,00** (trinta e três mil, duzentos reais)

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.243.0005.2-204 - Manutenção do Fundo da Infância e da Adolescência – FIA

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em doze meses, podendo ser prorrogado nos termos do que disciplina a Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação na imprensa oficial.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados em conformidade com as necessidades da CONTRATANTE, por meio de Ordem de Serviço devidamente subscrita pelo gestor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a:

- Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada, necessárias ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações da contratada.
- Notificar a CONTRATADA, imediatamente, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades na execução dos serviços, fixando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados credenciados da CONTRATADA;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, através de um funcionário especialmente designado que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o Contrato.
- Designar pessoas responsáveis pelo encaminhamento e fiscalização dos serviços ora pactuados;
- Efetuar o pagamento devido nas condições estabelecidas neste termo;
- Ordenar se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- Observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis no contrato, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



i) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Dentre outras atribuições decorrentes da celebração deste Contrato Administrativo, a CONTRATADA se obriga a executar o objeto de acordo com as especificações do termo de referência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026** tombado sob o nº **002/2026** e de acordo com a Proposta apresentada, que integram este Contrato independente de transcrição.

Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar fielmente o objeto dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem executados mantenham todas as especificações técnicas e qualidades exigidas pelo as exigências do Tribunal de Contas do Estado Maranhão, Tribunal de Contas da União e demais normas do direito financeiro, cumprindo todas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- b) Executar os serviços, através de mão de obra especializada, na forma preceituada pelo contrato, observadas as especificações técnicas e condições comerciais declinadas em seus anexos, inclusive com as prescrições do Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, respondendo civil e criminalmente, pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;
- c) Fornecer mão-de-obra profissional qualificada e inscrita junto ao Conselho Profissional competente;
- d) Assumir todas as despesas relativas à pessoal e quaisquer outras oriundas, derivadas ou conexas com o contrato, tais como: salários, encargos sociais e trabalhistas e eventuais passivos, impostos, alimentação do seu pessoal, deslocamentos de funcionários, equipamentos de proteção individual e coletiva, tributos, seguros, taxas e serviços, licenças em repartições públicas, registros, autenticações do contrato, etc., e ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarada pela contratada a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a contratante;
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas decorrentes de impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste instrumento;
- f) Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pelo CONTRATANTE para a execução do Contrato;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte do CONTRATANTE, acatando as determinações e especificações contidas neste Termo;
- h) Responsabilizar-se pelo bom comportamento do seu pessoal, podendo o Contratante exigir a imediata substituição de profissional cuja permanência julgar inconveniente;
- i) Prestar esclarecimentos a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- j) Os serviços contratados, caso não satisfaçam à Fiscalização da CONTRATANTE, serão impugnados, cabendo à Contratada todo o ônus decorrente de sua ré execução direta, além das responsabilidades contratuais;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme estabelece o art. 125, da Lei nº 14.133/21 e alterações;
- l) Emitir Nota Fiscal de Serviços para qualquer recebimento a ser pago pela CONTRATANTE;
- m) Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento da Administração;
- n) Assumir integral responsabilidade pela direção e supervisão dos trabalhos garantindo a execução dos serviços de acordo com as condições ajustadas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- o) Comunicar verbalmente, de imediato, e confirmar por escrito à CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato impeditivo dos serviços; e
- p) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado a multa de mora que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;
- b) 0,66% (sessenta e seis centésimo por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar trinta por cento do valor do contrato;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A referida multa será aplicada mediante notificação, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, podendo a mesma ser compensada com quaisquer pagamentos que lhes sejam devidos pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A administração poderá, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante e à contratada as seguintes sanções:

- a) Advertência
- b) Multa de até 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da contratante;
- c) Impedimento de Licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 03 (três) anos, a critério da autoridade competente, segundo a natureza e gravidade da falta e/ou penalidades anteriores em caso de reincidência.
- d) Declaração de inidoneidade, para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO TERCEIRO: As multas serão recolhidas no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da Notificação oficial.

PARÁGRAFO QUARTO: A critério da CONTRATANTE poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando a infração for devidamente justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

Para fazer face aos desembolsos do objeto desta contratação serão utilizados recursos financeiros consignados na **CLÁUSULA QUARTA**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços serão os constantes na proposta.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento estará condicionado à **REGULARIDADE FISCAL DA CONTRATADA**, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- a) Cópia das respectivas Ordens de Serviço;
- b) Cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- g) Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;
- h) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS;
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

PARÁGRAFO TERCEIRO: O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal acompanhada da Fatura, no Setor de Protocolo da CONTRATANTE, devidamente conferida e atestada pelo setor competente, para ser efetuado diretamente na conta que o fornecedor apresentar, no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco, o n.º da Agência e da Conta-Corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

a) A Nota Fiscal deverá estar acompanhada da documentação aludida no parágrafo segundo, e ser apresentada à CONTRATANTE até o décimo dia do mês subsequente ao fornecimento/execução.

PARÁGRAFO QUARTO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, na qual

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{i}{365}$$

$$I = \frac{6/100}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

Em que i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso o pagamento devido seja antecipado pelo CONTRATANTE, o respectivo montante sofrerá desconto proporcional, nas mesmas condições estabelecidas no parágrafo anterior.

PARÁGRAFO SEXTO: A Nota Fiscal apresentada deverá ser expressa em real e conter, obrigatoriamente, o número do contrato celebrado com a CONTRATANTE e o número da conta corrente da Contratada.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de revisão de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO OITAVO: Serão retidos os impostos e contribuições sociais (INSS, ISS, COFINS, PIS, CSSL e IR), quando aplicável e de acordo com os procedimentos e alíquotas definidos na legislação pertinente.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



PARÁGRAFO NONO: Caso seja aplicável a retenção de impostos, a empresa contratada deverá destacar os referidos valores na(s) nota(s) fiscal(is), e apresentar a respectiva Guia para Recolhimento do Imposto referente ao mês de execução dos serviços, devidamente preenchida, cuja retenção na fonte ficará a cargo da CONTRATANTE, a qual efetuará o recolhimento e posteriormente devolverá a guia devidamente quitada à Contratada.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O valor do imposto a ser retido deverá ser discriminado após a descrição dos serviços prestados, como parcela dedutível apenas para produzir efeito no ato da quitação da nota fiscal, fatura ou recibo, não devendo ser deduzido do valor total da nota fiscal, sendo apenas um destaque a fim de que não se altere a base de cálculo de qualquer tributo que incida sobre o valor dos serviços executados.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FISCAL DE CONTRATO

A fiscalização deste Contrato será efetuada pelo servidor **INICLEIA RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA**, designado pela CONTRATANTE e que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO não poderá ser objeto de cessão ou transferência no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA INEXECUÇÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO

Constituem motivos ensejadores da extinção do presente Contrato, os enumerados no artigo 137, da Lei Federal nº 14.133/21, e ocorrerá nos termos dos arts. 138 e 139, do mesmo diploma legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATANTE poderá extinguir de pleno direito o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA qualquer direito de reclamação ou indenização, sem prejuízo das penalidades aplicáveis, sempre que ocorrer:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- f) atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- g) atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



- h) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- i) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica assegurado à CONTRATANTE o direito de cancelar o pagamento das prestações vincendas, no caso de extinção do contrato previstos no art. 137, sem obrigação de indenizar a CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA HABILITAÇÃO

A CONTRATADA terá que manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições de habilitação exigidas no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado pelo CONTRATANTE no sítio oficial da administração pública municipal, obedecendo ao disposto no art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro de Açailândia (MA), comarca da qual o município de São Francisco do Brejão (MA) é termo judiciário, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Francisco do Brejão (MA), __ de ____ de 2026.

CONTRATANTE
ORDENADORA DE DESPESAS
DO (FIA)

CONTRATADA
D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



DOCUMENTOS



Processo Administrativo nº 002/2026

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ: 03.791.942/0001-23

HABILITAÇÃO



Processo Administrativo nº 002/2026

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ: 03.791.942/0001-23

HABILITAÇÃO JURÍDICA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ nº 03.791.942/0001-23



VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1986, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, CPF nº 002.986.832-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5161943, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DO PESCADOR, 91, A, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68503440, BRASIL.

DEÍZE ALMEIDA BOTELHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/12/1965, DIVORCIADA, EMPRESÁRIA, CPF nº 409.848.001-82, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6348915, órgão expedidor SSP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DO PESCADOR, 91, A, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68503440, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15200901225, com sede Praça das Nações Unidas, 02A, Belo Horizonte Marabá, PA, CEP 68503260, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 03.791.942/0001-23, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA LIBERDADE, 496, CASA AB, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS); SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VÍDEOS); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA, EXCETO AEREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; AGENCIAS DE VIAGENS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIRO; SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SALAS DE ACESSO A INTERNET; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CURSOS LIGADOS A ARTE E CULTURA); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS

Req: 81200000130685

Página 1

17/02/2022

Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757960 de 17/02/2022 Protocolo 225253631 de 16/02/2022 NIRE 15200901225
Nome da empresa D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25041044960103



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ nº 03.791.942/0001-23



CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA; LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE, EXCETO MÉDICOS E ODONTÓLOGOS; ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A IDOSOS, DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TECNOLÓGICO; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE; CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS; CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA ÀS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS ..

CNAE FISCAL

- 7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
- 8711-5/03 - atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
- 8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 8299-7/07 - salas de acesso à internet
- 8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
- 8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
- 8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
- 8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
- 8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
- 9001-9/01 - produção teatral
- 9001-9/02 - produção musical
- 9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
- 9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
- 9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente

Req: 81200000130685

Página 2

17/02/2022



Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757960 de 17/02/2022 Protocolo 225253631 de 16/02/2022 NIRE 15200901225
Nome da empresa D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25041044960103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ nº 03.791.942/0001-23



- 9002-7/02 - restauração de obras de arte
- 7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
- 6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
- 6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas
- 7311-4/00 - agências de publicidade
- 7312-2/00 - agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
- 7420-0/01 - atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
- 5911-1/99 - atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
- 7490-1/03 - serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 7490-1/05 - agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
- 7490-1/99 - outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 7810-8/00 - seleção e agenciamento de mão-de-obra
- 7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA TERCEIRA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser MARABÁ.

CLÁUSULA QUARTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA
D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ/MF: 03.791.942/0001-23

VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 23/10/1989, SOLTEIRO, COMERCIÁRIO, CPF nº 002.986.832-70, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5161943, órgão expedidor SEGUP - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DO PESCADOR, 91, A, NOVO HORIZONTE, MARABÁ, PA, CEP 68503440, BRASIL.

Req: 81200000130685

Página 3

17/02/2022



Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757960 de 17/02/2022 Protocolo 225253631 de 16/02/2022 NIRE 15200901225
Nome da empresa D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25041044960103

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40964900192-DAIZA ALMEIDA BOTELHO | 00298683270-VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA

12/1965, DIVORC
6348915, Orgão Exp
A, NOVO HORIZO
Rurica

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 4096490192-DAIZE ALMEIDA BOTELHO
<http://assinador.pscs.com.br/assinadower.atc/ent/cacador/char/4096490192-DAIZE%20ALMEIDA%20BOTELHO%20EPP/RA>

CLÁUSULA PRIMEIRA – Nome Empresarial: O nome empresarial será: D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA – ENDEREÇO DE SEDE AVENIDA LIBERDADE , 496. :CASA AB, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS, PA, CEP 68.537-000, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: O objetivo social será: SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; PESQUISA DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA; ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS CULTURAIS); SERVIÇOS DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVIÇOS DE FILMAGEM E PRODUÇÃO DE VIDEOS); PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEUDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADES, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIA, EXCETO AEREA E SUBMARINA; FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES; AGENCIAS DE VIAGENS; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA TERCEIRO; SERVIÇOS DE ESCRITORIO E TRANSCRIÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE); SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS; SALAS DE ACESSO A INTERNET; EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NIVEL TECNICO; ENSINO DE ARTE E CULTURA NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (CURSOS LIGADOS A ARTE E CULTURA); TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; PRODUÇÃO TEATRAL; PRODUÇÃO MUSICAL; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS CIRCENSES, DE MARIONETES E SIMILARES; PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; RESTAURAÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE; FORNECIMENTO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA TERCEIROS; PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS; AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS; ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E

Fls. 031

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40964909192- ELIZA ALMEIDA BOTEELHO | 002396883270- VAL ANDRÉ BOTEELHO BENEITA

7830-2/00 - fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8711-5/03 - atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
8299-7/07 - salas de acesso à internet
8541-4/00 - educação profissional de nível técnico
8542-2/00 - educação profissional de nível tecnológico
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8592-9/99 - ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8650-0/03 - atividades de psicologia e psicanálise
8660-7/00 - atividades de apoio à gestão de saúde
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8730-1/99 - atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente
8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento
9001-9/01 - produção teatral
9001-9/02 - produção musical
9001-9/03 - produção de espetáculos de dança
9001-9/04 - produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares
9001-9/05 - produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares
9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
9001-9/99 - artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
9002-7/02 - restauração de obras de arte
7420-0/04 - filmagem de festas e eventos
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
6821-8/01 - corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821-8/02 - corretagem no aluguel de imóveis
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
7220-7/00 - pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

Req: 81200000130685

17/02/2022



Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757960 de 17/02/2022 Protocolo 225253631 de 16/02/2022 NIRE 15200901225
Nome da empresa D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25041044960103

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 032
comunicaçao
Rubrica



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40984900192-DEIZE ALMEIDA BOTELHO [002...]
VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA



Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757960 de 17/02/2022 Protocolo 225253631 de 16/02/2022 NIRE 15200901225
Nome da empresa D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25041044960103

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ nº 03.791.942/0001-23



CLAUSULA NONA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberam sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As sócias poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, à título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

MARABA, 15 de fevereiro de 22 de 2022.

VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA

DEÍZE ALMEIDA BOTELHO

Req: 81200000130685

Página 7

17/02/2022



Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757960 de 17/02/2022 Protocolo 225253631 de 16/02/2022 NIRE 15200901225
Nome da empresa D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25041044960103

http://assinador.jucepa.pa.gov.br/assinador/assinador?chave=44w1x15w0c1s1e1r1g1e1n1t1c1a1c1a1o1d1o1c1u1m1e1n1t1o1s1/autenticacao.aspx
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 40964900192 DEÍZE ALMEIDA BOTELHO 00298683270 VAL ANDRÉ BOTELHO PEREIRA



225253631



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
PROTOCOLO	225253631 - 16/02/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

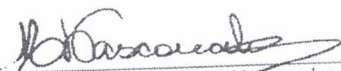
NIRE 15200901225
CNPJ 03.791.942/0001-23
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/02/2022
SOB N: 20000757960

EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000757960

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00298683270 - VAL ANDRE BOTELHO PEREIRA - Assinado em 15/02/2022 às 10:42:42
Cpf: 40984800182 - DEIZE ALMEIDA BOTELHO - Assinado em 15/02/2022 às 10:43:14


Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
Secretaria Geral

1

17/02/2022



Certifico o Registro em 17/02/2022
Arquivamento 20000757960 de 17/02/2022 Protocolo 225253631 de 16/02/2022 NIRE 15200901225
Nome da empresa D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 25041044960103

2ª SINGEL E SUBREVISE

DEIZE ALMEIDA BOTELHO

1ª HABILITAÇÃO

06/01/1992

2 DATA LOCAL 1º DE VENCIMENTO

03/12/1965, BELEM, PA

4a DATA EMISSÃO

25/05/2023

4b VALIDADE

24/05/2028

4c

ACR

D

4e DOC IDENTIDADE / CARGA EMISSÃO / UF

032696 MTPS PA

4d CPF

409.848.001-82

5 Nº REGISTRO

0U156395364

6 CAT FOM

B

7 ASSINATURA DO PORTADOR

BRASILEIRO

BRASILEIRO

ANTONIO NUNES BOTELHO

MARIA EUNICE A BOTELHO

12 OBSERVAÇÕES

A

100% PARABÁ PA

31397381823

PA291319550

PARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA001565953<644<<<<<<<<<<
6512035F2805243BRA<<<<<<<<<<6
DEIZE<<ALMEIDA<BOTELHO<<<<<<<

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 036
QR CODE
Rubrica



Este arquivo não pode ser utilizado
como documento de habilitação.

Verifique autenticidade do QR Code com o app Vio.

9	10	11	12	9	10	11	12
ACC 				Q 			
A 		17/02/2035		Q1 			
A1 				SE 			
B 		17/02/2035		CE 			
B1 				C1E 			
C 				DE 			
C1 				D1E 			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

79461615805

11A299959546

PARÁ



Processo Administrativo nº 002/2026

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ: 03.791.942/0001-23

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada, mais abaixo, qualificada, prestou serviço de Assessoria, Consultoria Técnica e Apoio Administrativo na Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos Referente às Oficinas Lúdicas Presentes no Convênio da FUNCEL e CMDCA Provenientes de Recursos da Fundação Itaú Social, conforme delineado abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que (o) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que a prestação dos serviços atende perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ
Nº: 11.690.164/0001-04, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, esquina com Rua Cumaru, Centro, Canaã dos Carajás – PA, FONE (094) 3358-1780, EMAIL funcel2013@hotmail.com.

REPRESENTANTE LEGAL:

Neste ato o órgão contratante é representando pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Port. Nº. 372/2019 – GP, Diretor Presidente da FUNCEL.

CONTRATADA: Empresa D.A BOTELHO & BOTELHO LTDA, inscrito no CNPJ: 03.791.942/0001-23, com sede na Travessa do Pescador, nº 91, sala 91ª, Novo Horizonte na cidade de Marabá-PA, CEP: 68.503-440.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

A Prestação dos serviços fora realizados com fulcro no Contrato em anexo, originalizado do Processo Licitatório nº 020/2018-FUNCEL-CPL, modalidade Tomada de Preço nº 001/2018-FUNCEL.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria, Consultoria Técnica e Apoio Administrativo na Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos Referente às Oficinas Lúdicas Presentes no Convênio da FUNCEL e CMDCA Provenientes de Recursos da Fundação Itaú Social.

Vigência contratual: 12 (doze) meses, de Julho de 2018 a Julho de 2019.

ITENS FORNECIDOS: Conforme o Contrato em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	UNID	QUANT.
1.	Assessoria no desenvolvimento do processo de gestão	Mês	12
2.	Assistente Social (30 h / mês)	Mês	10
3.	Assistente Social (120 h / mês) (Mestrado/Doutorado)	Mês	12
4.	Auxiliar Administrativo (160horas / mês)	Mês	12
5.	Auxiliar de limpeza (160h / mês)	Mês	11
6.	Auxiliar de Produção Cultural (40 horas/mês) - Bolsista	Mês	10
7.	Capacitação da Rede do Sistema de Garantia de Direitos	Mês	2
8.	Capacitação de equipe na área socioassistencial (40h/mês)	Mês	2
9.	Coordenador do Projeto (160 h/ mês)	Mês	12
10.	Instrutor de Artes Visuais (160horas / mês)	Mês	8
11.	Instrutor de Cultura Popular (160horas / mês)	Mês	8
12.	Instrutor de Dança (160horas / mês)	Mês	8
13.	Instrutor de Música (160horas / mês)	Mês	8
14.	Instrutor de Teatro (160horas / mês)	Mês	4
15.	Palestra Socio Educativa (16 horas/mês)	Mês	8
16.	Pedagogo (16 h / mês)	Mês	10
17.	Psicólogo (16 h / mês)	Mês	12
18.	Serviço Contábil (160h /mês)	Mês	6
19.	Serviço Jurídico (60 h / mês)	Mês	12



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás
FUNCEL - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164.0001/04



Atestamos ainda que até a presente data não existe qualquer fato que desabone a qualidade dos fornecimentos realizados e considerando ainda confiabilidade, eficiência, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos, o que garante firmar os fornecimentos prestados pela empresa acima foram satisfatórios.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Diretor Presidente
nº 37202905-00

Canaã dos Carajás-Pa, 23 de Agosto de 2019.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ Nº: 11.690.164/0001-04



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE CANAÃ DOS CARAJAS - PA

Rua Getúlio Vargas, 42
Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Tel. (94) 99291-1793

RECONHECIMENTO Nº 485906

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de (2) ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Canaã dos Carajás, 20 de setembro de 2019. Em Test. da verd.

DIANDRA ALVEIRA DE SOUZA RIBEIRO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 0,40 + selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 0,75

Valido(a) somente com o selo de autenticidade



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.443.689/0001-33
RUA ULISSES GUIMARÃES Nº 645, CENTRO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada, mais abaixo, qualificada, prestou Serviços especializados em Assessoria, Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial na Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos de Oficinas Recreativas, Lúdicas e Artísticas, de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que (o) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que a prestação dos serviços atende perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ÓRGÃO CONTRATANTE:

Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS. CNPJ/MF nº: 14.443.689/0001-33. Rua Ulisses Guimarães nº 645, centro. Canaã dos Carajás – PA. CEP: 68537-000.

REPRESENTANTE LEGAL:

Neste ato, a contratante é representada pelo Sr. Ronaldo Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, portaria 017/2021- GP. E-mail: semdes@canaadoscarajas.pa.gov.br. Telefone: (94) 3358-1382.

CONTRATADA: D.A. BOTELHO & BOTELHO LTDA – CNPJ/MF nº: 03.791.942/0001-23.

Sediada a Travessa do Pescador, nº 91ª, Bairro Novo Horizonte, CEP: 68.503-440, município de Marabá - Pará. Neste ato, a contratada é representada pelo Sr. Val André Botelho Pereira, Sócio Administrador, CPF/MF nº 002.986.832-70. E-mail: contato@tallentusamazonia.com.br. Telefone: (94) 98174-5156.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

A Prestação dos serviços fora realizado com fulcro no Contrato de prestação de serviços nº 20209596, obtida através do processo licitatório nº 130/2020/FMAS-CPL na modalidade pregão eletrônico nº 032/2020-SRP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço assessoria, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial na remuneração e capacitação de recursos humanos de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas na execução dos projetos "Direito de Conviver Mais e Melhor", provenientes de recursos da Fundação Itaú Social e o CMDCA junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás – Pará.

Vigência: Início em 23 de setembro de 2020, extinguindo-se em 30 de julho 2021.

ITENS FORNECIDOS: Confirme planilha descritiva.

ITEM	DISCRIPTION DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	QUANT. PROFIS SIONAIS	MÊSES
1	Serviço especializado em assistência social sem alojamento	Serv./Hora	6.640,00	5	11
2	Serviço especializado em Oficinas Pedagógicas	Serv./Hora	2.880,00	2	11
3	Serviço especializado na preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo	Serv./Hora	6.640,00	5	11
4	Serviço Lúdico de Oficina de Canto: Público: Criança em geral; turmas de até 30; fornecimento de infraestrutura de multimídia (retroprojeto, tela de projeção, notebook, caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.	Serv./Hora	540	1	11
5	Serviço Lúdico de Oficina de Violão: Público: Criança em geral; turmas de até 30; fornecimento de infraestrutura de multimídia	Serv./Hora	540	1	11

Ronaldo Silva Araújo
Secretário
Portaria nº 017/2021 - GP



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.443.689/0001-33
RUA ULISSES GUIMARÃES Nº 645, CENTRO



	(retroprojektor, tela de projeção, notebook, caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.				
6	Serviço Lúdico de Oficina de Dança; Público: Criança em geral; turmas de até 30; fornecimento de infraestrutura de multimídia (retroprojektor, tela de projeção, notebook, caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.	Serv./Hora	540	1	11
7	Serviço Lúdico de Oficina de Artes Visuais; Público: Criança em geral; turmas de até 30; fornecimento de infraestrutura de multimídia (retroprojektor, tela de projeção, notebook, caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.	Serv./Hora	540	1	11
8	Serviço Lúdico de Oficina de Artesanato; Público: Criança em geral; turmas de até 30; fornecimento de infraestrutura de multimídia (retroprojektor, tela de projeção, notebook, caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.	Serv./Hora	540	1	11
9	Serviço Lúdico de Oficina de Contação de História; Público: Criança em geral; turmas de até 30; fornecimento de infraestrutura de multimídia (retroprojektor, tela de projeção, notebook, caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.	Serv./Hora	540	1	11
10	Serviço técnico especializado em Treinamento em desenvolvimento profissional. Público: Criança e jovens; turmas de até 30 alunas; fornecimento de infraestrutura de multimídia (retroprojektor, tela de projeção, notebook caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.	Serv./Hora	300	1	11
11	Serviços de organização de Seminário Técnico de MSE; Público: Servidores públicos e comunidade em geral; turma de até 60 participantes; fornecimento de infraestrutura e multimídia (retroprojektor, tela de projeção, notebook caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.	Serv./Hora	2	1	11
12	Serviços de organização de congresso como tema II Encontro com a Rede Sistema de Garantia de Direitos; Público: Servidores públicos e comunidade em geral; turma de até 60 participantes; fornecimento de infraestrutura e multimídia (retroprojektor, tela de projeção, notebook caixa de som); Material didático e qualquer outro material que for necessário.	Serv./Hora	1	1	11

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de conclusão da prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligência realizada na Prefeitura Municipal na Rua Tancredo Neves Esq. Com Rua da Torre S/N, Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás PA.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2022.

Ronaldo Silva Araújo
Secretário
Portaria nº 017/2021 - Gp

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
CNPJ/MF nº: 14.443.689/0001-33



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.443.689/0001-33



Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de conclusão da prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligência realizada na Prefeitura Municipal na Rua Tancredo Neves Esq. Com Rua da Torre S/N, Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás PA.

Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2022.

Ronaldo Silva Araújo
Secretário
Portaria nº 017/2021 - GP

1º Ofício de
Canaã dos
Carajás

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ/MF nº: 14.443.689/0001-33



1º OFÍCIO DO 1º OFÍCIO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

Rua Getúlio Vargas - 42
Canaã dos Carajás/PA - CEP 68.537-000
Tel.: (94) 99291-1793

RECONHECIMENTO Nº 617263

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de
(1) RONALDO SILVA ARAUJO
Canaã dos Carajás, 26 de janeiro de 2022. Em Test. da
verd.

CRISTIANO DE SOUSA E SOUSA - Escrevente
Emolumentos: R\$ 6,40 + Selo: R\$ 0,45 -- Total: R\$ 6,85 Selo: 002444965A

QR Code

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa D. A BOTELHO & BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.791.942/0001-23, com sede na Travessa do Pescador, Nº 91, sala 91A, Novo Horizonte na cidade de Marabá-PA, CEP: 68.503-440, prestou serviços a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CNPJ Nº: 11.690.164/0001-04**, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, esquina com Rua Cumaru, Centro, Canaã dos Carajás – PA, cumprindo com suas responsabilidades com lisura, não tendo nada que a desabone. Declaramos ainda que a prestação dos serviços abaixo discriminados atendeu perfeitamente as exigências técnicas de forma profissional, criteriosa e satisfatória.

1. **Contrato de Prestação de Serviços Nº 20200013**, originalizado do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO, nº 021/2019-FUNCEL.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em prestação de serviços de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, conforme Anexo 1.

Vigência contratual: 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.

Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, ao Edital do Pregão nº 021/2019-FUNCEL e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO CONTRATANTE:

Neste ato o órgão contratante é representado pela Sr. HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA, Port. Nº. 266/2021–GP. Diretor Presidente da FUNCEL, e-mail: funcel@canaadoscarajas.pa.gov.br Telefone: (94) 9973-6144

Anexo 1: Planilha Detalhada de Serviços Fornecidos no Período.

MODALIDADE: DANÇA		
Item	Descrição	Contrato - Carga Horária
1	Oficina de Ballet	684
2	Oficina de dança de rua e hip hop	684
3	Oficina de zumba	684
4	Oficina capoeira 01	684
5	Oficina de Dança Folclórica	684
MODALIDADE: ARTES VISUAIS		
1	Oficina Artesanato de Pintura	456
2	Oficina de Pintura em Tela	456
3	Oficina de Artesanato pedraria e Bordados	456
4	Oficina de desenho grafite	456

MODALIDADE: ARTES CÊNICAS		
1	Oficina de Teatro	456
MODALIDADE: MUSICA		
1	Oficina de Fanfarra/percussão (lira, tambor, tarol, bumbo, caixa, prato, etc...)	456
2	Oficina de instrumento de corda (violão, viola, contrabaixo, guitarra, etc...)	456
3	Oficina de instrumento de sopro (flauta doce, flauta transversal, gaita, etc...)	456
4	Oficina de instrumento de sopro com Bocal (Corneta, trompete, trombone de vara e pisto, bombardino, bombardão, etc...)	456
5	Oficina de instrumento de sopro com Palheta (Sax Sanfone, Clarenete, etc...)	456
6	Oficina de Instrumento de tecla (Piano, órgão, acordeon, teclado, etc...)	456
7	Oficina de Canto Coral e Técnica Vocal	456
COORDENAÇÃO, ASSESSORIA, GESTÃO E APOIO		
1	Serviço especializado em assistência Social sem Alojamento	1520
2	Serviço especializado em Pedagogia Social	1720
3	Serviços Administrativos	6.080
MODALIDADE ESPORTES		
1	Oficina de Capoeira	684
2	Oficina de Jiu-Jitsu	684
3	Oficina de Muay-Thai	684
4	Oficina de Karatê	684
5	Oficina de Voleibol	684
6	Oficina de Handebol	684
7	Oficina de Futsal	684
8	Oficina de Basquete	684
9	Oficina de Futebol	684

Canaã dos Carajás-PA, 19 de fevereiro de 2021.

Herick Bruno de Carvalho
HERICK BRUNO DE CARVALHO DA SILVA
Port. Nº. 266/2021-GP, Diretor Presidente da FUNCEL
CNPJ 11.690.164/0001-04



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.443.689/0001-33



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada, mais abaixo, qualificada, prestou serviço especializado de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas, visando atender as necessidades dos Programas do Fundo Municipal de Assistência Social.

ORGÃO CONTRATANTE:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS, CNPJ Nº: 14.443.689/0001-33, localizado na Rua Tancredo Neves, S/N, Centro, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000, FONE: (94) 99162-7758.

REPRESENTANTE LEGAL:

Neste ato o órgão contratante é representado pelo Sr. Ronaldo Silva Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, nomeado pela portaria 075/2018-GP.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

A Prestação dos serviços fora realizado com fulcro no Contrato nº 20219638 e seu Primeiro Aditivo, originalizado da Ata de registro de preços nº 20212278, obtida através do processo licitatório nº 003/2021-FUNCEL na modalidade pregão presencial nº 003/2021/SRP.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Oficinas Recreativas, Lúdicas e Artísticas.

Vigência Contratual: 03 (três) meses, de outubro de 2021 a dezembro de 2021.

ITENS FORNECIDOS: Confirme planilha descritiva.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	QUANT. PROFISSIONAIS	MÊSES
1	Oficina de Capoeira	HORA	240	1	4
2	Oficina de Artesanato de Pintura	HORA	600	2	4
3	Oficina de Teatro	HORA	360	1	4
4	Oficina de Capoeira.	HORA	180	1	4
5	Oficina de Muay-Thai	HORA	540	1	4
6	Oficina Canto Coral/e Técnica Vocal	HORA	360	1	4
7	Serviços de Administrativo	HORA	12900	26	4
8	Oficina de Dança	HORA	240	1	4
9	Serviço Especializado em Pedagogia	HORA	1140	3	4
10	Oficina de instrumento de Corda (Violão Viola Contrabaixo, Guitarra, etc...)	HORA	600	2	4

Atestamos ainda que até a presente data não existe qualquer fato que desabone a qualidade dos fornecimentos realizados e considerando ainda confiabilidade, eficiência, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos, o que garante firmar os fornecimentos prestados pela empresa acima foram satisfatórios.

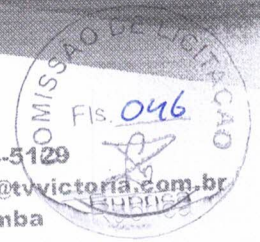
Canaã dos Carajás-PA, 17 de janeiro de 2022.

Ronaldo Silva Araújo
Secretário
Portaria nº 017/2021 - GP

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ: 14.443.689/0001-33



(94) 99254-5129
comercial@tvvictoria.com.br
tvvictoriamba
Tv Victória MBA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **VICTÓRIA COMUNICAÇÃO AMAZONIA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº, 40.169.436/0001-23, endereço comercial, estabelecida com a sede na Av. Vp 6, QD 07 Lote 16, Folha 26, Edif. Costa, Piso 02, Sala 08, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509.060, Marabá - PA, **ATESTA**, para os devidos fins de prova junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais ou a quem interessar, conforme Art. 30. 3º da Lei nº 8.666/93, QUE A Empresa, **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **03.791.942/0001-23**, estabelecida com a sede na Avenida Liberdade, nº 496, Casa AB, Centro, Canaã dos Carajás-PA, fez a prestação dos serviços, ecumpriu de forma honrosa aspectos importantes, como o prazo, compormisso, envolvimento e qualificação de seus profissionais, o que demonstra a sua capacidade técnica de execução do objeto, estando, portanto, apta para qualquer serviços.

PLANILHA DESCRITIVA:

PLANILHA					
Ordem	Descrição	Unid.	Qtde.	Valor Unitário.	Valor Total
1	Técnico de comunicação – Suporte técnico em loco ou remotamente	Und.	3	R\$ 2.100,00	R\$ 6.300,00
2	Supervisor de comunicação – Profissional nível superior. Condução e orientação de processos na área da comunicação.	Und.	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
3	Técnico em Sonoplastia	Und.	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
4	Técnico em Iluminação	Und.	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
5	Auxiliar em Sonoplastia	Und.	1	R\$ 1.412,00	R\$ 1.412,00
(Quinze mil e seiscentos e doze reais) TOTAL R\$					R\$ 15.612,00

Por ser expressão da verdade, assinamos o presente.

Marabá - Pará, 11 de março de 2024.

VICTORIA COMUNICACAO
AMAZONIA
LTDA:40169436000123

Assinado de forma digital por
VICTORIA COMUNICACAO
AMAZONIA
LTDA:40169436000123
Dados: 2024.03.11 16:09:47 -03'00'

VICTÓRIA COMUNICAÇÃO AMAZÔNIA LTDA
CNPJ nº 40.169.436/0001-23
FRANCISCO SILVA FARIAS
Representante legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada, mais abaixo, qualificada, prestou Serviço especializado em Prestação de Serviços de Oficinas Recreativas, Lúdicas e Artísticas, de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que (o) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que a prestação dos serviços atende perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA - FUNCEL, CNPJ N°: 11.690.164/0001-04. Avenida Weyne Cavalcante, n° 1220, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.

REPRESENTANTE LEGAL:

Neste ato o órgão contratante é representado pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor Presidente da FUNCEL, Portaria n.º 429/2021-GP. E-mail: funcel@canaadoscarajas.pa.gov.br. Telefone: (94) 9973-6144

CONTRATADA:

D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA – CNPJ/MF n°: 03.791.942/0001-23. Sediada à Avenida Liberdade, N° 496, Bairro Centro; Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000. Neste ato, a contratada é representada pelo Sr. Val André Botelho Pereira, Sócio Administrador, CPF/MF n° 002.986.832-70. E-mail: contato@tallentusamazonia.com.br. Telefone: (94) 98174-5156.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

A Prestação dos serviços fora realizado com fulcro no Contrato N° 20220028, em anexo, originalizado da Ata de registro de preços n° 20212278, obtida através do processo licitatório n° 003/2021-FUNCEL na modalidade pregão presencial n° 003/2021/SRP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Vigência Contratual: 04 (quatro) meses, de janeiro a abril de 2022.

ITENS FORNECIDOS: Confirme planilha descritiva.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Especializado em Pedagogia	Hora	760	52,00	39.520,00
2	Serviços de Administrativo	Hora	8.600	24,00	206.400,00
3	Oficina de Ballet	Hora	240	49,43	11.863,20
4	Oficina de Zumba	Hora	280	49,43	13.840,40
5	Oficina de Capoeira - dança	Hora	160	49,44	7.910,40
6	Oficina de Dança	Hora	160	49,43	7.908,80
7	Oficina de Artesanato de Pintura	Hora	400	45,48	18.192,00
8	Oficina de Teatro	Hora	240	35,76	8.582,40
9	Oficina de Judô	Hora	360	53,92	19.411,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



10	Oficina de Capoeira - esporte	Hora	120	53,92	6.470,40
11	Oficina de Jiu-Jitsu	Hora	360	53,92	19.411,20
12	Oficina de Muay Thai	Hora	360	53,92	19.411,20
13	Oficina de Karatê	Hora	600	53,92	32.352,00
14	Oficina de Ritbox	Hora	160	53,92	8.627,20
15	Oficina de Voleibol	Hora	3220	53,92	17.254,40
16	Oficina de Basquete	Hora	320	53,92	17.254,40
17	Oficina de Futebol	Hora	800	53,92	43.136,00
18	Oficina de Instrumento de Corda (violão, guitarra, contrabaixo, etc)	Hora	400	62,61	25.044,00
19	Oficina de Canto/Coral e técnica vocal	Hora	240	62,61	15.026,40
VALOR TOTAL					537.615,60

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de conclusão da prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligência realizada na Prefeitura Municipal na Rua Tancredo Neves Esq. Com Rua da Torre S/N, Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás-PA, 2 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100
Dados: 2022.05.02 09:05:20
-03'00'

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021-GP

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada, mais abaixo, qualificada, prestou serviço de Assessoria, Consultoria Técnica e Apoio Administrativo na Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos Referente às Oficinas Lúdicas Presentes no Convênio da FUNCEL e CMDCA Provenientes de Recursos da Fundação Itaú Social, conforme delineado abaixo, de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que (o) desabone.

Tecnicamente atestamos ainda que a prestação dos serviços atende perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS. CNPJ Nº: 11.690.164/0001-04, localizada na Avenida Weyne Cavalcante, esquina com Rua Cumaru, Centro, Canaã dos Carajás - PA, FONE (094) 3358-1780, EMAIL funcel2013@hotmail.com.

REPRESENTANTE LEGAL:

Neste ato o órgão contratante é representando pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Port. Nº. 372/2019 - GP, Diretor Presidente da FUNCEL.

CONTRATADA: Empresa D.A BOTELHO & BOTELHO LTDA, inscrito no CNPJ: 03.791.942/0001-23, com sede na Travessa do Pescador, nº 91, sala 91º, Novo Horizonte na cidade de Marabá-PA, CEP: 68.503-440.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

A Prestação dos serviços fora realizados com fulcro no Contrato em anexo, originalizado do Processo Licitatório nº 020/2018-FUNCEL-CPL, modalidade Tomada de Preço nº 001/2018-FUNCEL.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Assessoria, Consultoria Técnica e Apoio Administrativo na Remuneração e Capacitação de Recursos Humanos Referente às Oficinas Lúdicas Presentes no Convênio da FUNCEL e CMDCA Provenientes de Recursos da Fundação Itaú Social.

Vigência contratual: 12 (doze) meses, de Julho de 2018 a Julho de 2019.

ITENS FORNECIDOS: Conforme o Contrato em anexo.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	UNID	QUANT.
1.	Assessoria no desenvolvimento do processo de gestão	Mês	12
2.	Assistente Social (30 h / mês)	Mês	10
3.	Assistente Social (120 h / mês) (Mestrado/Doutorado)	Mês	12
4.	Auxiliar Administrativo (160horas / mês)	Mês	12
5.	Auxiliar de limpeza (160h / mês)	Mês	11
6.	Auxiliar de Produção Cultural (40 horas/mês) - Bolsista	Mês	10
7.	Capacitação da Rede do Sistema de Garantia de Direitos	Mês	2
8.	Capacitação de equipe na área socioassistencial (40h/mês)	Mês	2
9.	Coordenador do Projeto (160 h/ mês)	Mês	12
10.	Instrutor de Artes Visuais (160horas / mês)	Mês	8
11.	Instrutor de Cultura Popular (160horas / mês)	Mês	3
12.	Instrutor de Dança (160horas / mês)	Mês	8
13.	Instrutor de Música (160horas / mês)	Mês	8
14.	Instrutor de Teatro (160horas / mês)	Mês	4
15.	Palestra Socio Educativa (16 horas/mês)	Mês	8
16.	Pedagogo (16 h / mês)	Mês	10
17.	Psicólogo (16 h / mês)	Mês	12
18.	Serviço Contábil (160h/mês)	Mês	6
19.	Serviço Jurídico (60 h / mês)	Mês	12

Atestamos ainda que até a presente data não existe qualquer fato que desabone a qualidade dos fornecimentos realizados e considerando ainda confiabilidade, eficiência, cumprindo todas as exigências e prazos estabelecidos, o que garante firmar os fornecimentos prestados pela empresa acima foram satisfatórios.

Canaã dos Carajás-Pa. 23 de Agosto de 2019.

Antônio Carlos da Silva Ribeiro
Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Diretor / Presidente
CPF nº 372.201.906

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CNPJ Nº: 11.690.164/0001-04

Cartório do 1º Ofício de Canaã dos Carajás - PA
Rua Getúlio Vargas, 42
Canaã dos Carajás PA - CEP 68.537-000
Tel: (94) 99291-4793

RECONHECIMENTO Nº 485906

RECONHEÇO a assinatura por SEMELHANÇA de: (3) ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Canaã dos Carajás, 25 de setembro de 2019. Em Test. da verd.

DIANDRA SILVA DE SOUZA RIBEIRO - Escrevente
Emolumentos: R\$ 5,40 + selo: R\$ 0,45 - Total: R\$ 5,85
Válida somente com o selo de autenticidade

1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis de Marabá
Av. VPA, Fl. 32, Cid. 07, Lt. 82/83 - Marabá - PA - www.rimmaraba.com.br
Tels: (94) 3521-0393 / 99277-9000 / 99104-3200
Marcos Alberto Pereira Santos - Oficial do Registro de Imóveis e Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

Em Testemunho da Verdade.
Marabá/PA, 14 de Outubro de 2019, às 15:38:33 h.

JEFFERSON LIMA SILVA - ESCRIVENTE AUTORIZADO - 090
SELO DE SEGURANÇA nº H045928047-5
Emolumentos R\$ 8,40

Jesus, Tabelião por exigência, pois escrevo o nome de quem o aceita no livro da vida.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº, 02.969.932/0001-72, estabelecida com a sede na Avenida 2000, Lote 16, Quadra 93, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503.240, no município de Marabá-PA, **ATESTA**, para os devidos fins de prova junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais ou a quem interessar, conforme Art. 30. 3º da Lei nº 8.666/93, QUE A Empresa, **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **03.791.942/0001-23**, estabelecida com a sede na Avenida Liberdade, nº 496, Casa AB, Centro, Canaã dos Carajás-PA, fez a prestação dos serviços, ecumpriu de forma honrosa aspectos importantes, como o prazo, compormisso, envolvimento e qualificação de seus profissionais, o que demonstra a sua capacidaede técnica de execução do objeto, estando, portnate, apta para qualquer serviços.

PLANILHA DESCRITIVA

	Serviços	Unid.	Quant de profissionais	QUANTIDADE
1	Serviço de monitoria em oficinas Lúdicas	MÊS	8	90
2	Serviço de monitoria em transporte escolar	MÊS	7	90
3	Serviço técnico em Arquivo	MÊS	1	24
4	Serviço técnico em Almoxarifado	MÊS	2	24
5	Serviço de Coordenação	MÊS	3	36

Por expressão da verdade, afirmamos este atestado de Capacidade Técnica.

Marabá – PA, 24 de maio de 2024.

ASSOCIACAO DOS
ARTISTAS VISUAIS DO SUL
E
SUDESTE:02969932000172

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS ARTISTAS
VISUAIS DO SUL E
SUDESTE:02969932000172
Dados: 2024.05.24 13:28:16 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CNPJ nº 02.969.932/0001-72
MARCONE JOSÉ MOREIRA
Presidente



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada, mais abaixo, qualificada, prestou Serviço especializado em Prestação de Serviços de Oficinas Recreativas, Lúdicas e Artísticas, de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que (o) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que a prestação dos serviços atende perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

ORGÃO CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA - FUNCEL, CNPJ Nº: 11.690.164/0001-04. Avenida Weyne Cavalcante, nº 1220, Bairro Novo Horizonte II, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68537-000.

REPRESENTANTE LEGAL:

Neste ato o órgão contratante é representado pelo Sr. Antônio Carlos da Silva Ribeiro, Diretor Presidente da FUNCEL, Portaria n.º 429/2021-GP. E-mail: funcel@canaadoscarajas.pa.gov.br. Telefone: (94) 9973-6144

CONTRATADA:

D. A. BOTELHO & BOTELHO LTDA – CNPJ/MF nº: 03.791.942/0001-23. Sediada à Avenida Liberdade, Nº 496, Bairro Centro; Canaã dos Carajás-PA, CEP: 68537-000. Neste ato, a contratada é representada pelo Sr. Val André Botelho Pereira, Sócio Administrador, CPF/MF nº 002.986.832-70. E-mail: contato@tallentusamazonia.com.br. Telefone: (94) 98174-5156.

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

A Prestação dos serviços fora realizado com fulcro no Contrato Nº 20215088, em anexo, originalizado da Ata de registro de preços nº 20212278, obtida através do processo licitatório nº 003/2021-FUNCEL na modalidade pregão presencial nº 003/2021/SRP.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de oficinas recreativas, lúdicas e artísticas, visando atender as necessidades da Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Vigência Contratual: 07 (sete) meses, de junho a dezembro de 2021.

ITENS FORNECIDOS: Confirme planilha descritiva.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Serviço Especializado em Pedagogia	Hora	1.064	52,00	55.328,00
2	Serviços de Administrativo	Hora	12.040	24,00	288.960,00
3	Oficina de Ballet	Hora	336	49,43	16.608,48
4	Oficina de Zumba	Hora	392	49,43	19.376,56
5	Oficina de Capoeira - dança	Hora	224	49,44	11.074,56
6	Oficina de Dança	Hora	224	49,43	11.072,32
7	Oficina de Artesanato de Pintura	Hora	560	45,48	25.468,80
8	Oficina de Teatro	Hora	336	35,76	12.015,36
9	Oficina de Judô	Hora	504	53,92	27.175,68



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
CNPJ: 11.690.164/0001-04



10	Oficina de Capoeira - esporte	Hora	168	53,92	9.058,56
11	Oficina de Jiu-Jitsu	Hora	504	53,92	27.175,68
12	Oficina de Muay Thai	Hora	504	53,92	27.175,68
13	Oficina de Karatê	Hora	840	53,92	45.292,80
14	Oficina de Ritbox	Hora	224	53,92	12.078,08
15	Oficina de Voleibol	Hora	448	53,92	24.156,16
16	Oficina de Basquete	Hora	448	53,92	24.156,16
17	Oficina de Futebol	Hora	1.120	53,92	60.390,40
18	Oficina de Instrumento de Corda (violão, guitarra, contrabaixo, etc)	Hora	560	62,61	35.061,60
19	Oficina de Canto/Coral e técnica vocal	Hora	336	62,61	21.036,96
VALOR TOTAL					752.661,84

Salientamos que qualquer dúvida relacionada ao presente atestado de conclusão da prestação dos serviços poderão ser dirimidas através do portal transparência da prefeitura municipal de Canaã dos Carajás, no link <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais>, bem como no mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do estado do Pará, no link <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico>, ou ainda através de diligência realizada na Prefeitura Municipal na Rua Tancredo Neves Esq. Com Rua da Torre S/N, Centro, CEP 68.537-000, Canaã dos Carajás-PA.

Canaã dos Carajás-PA, 2 de maio de 2022.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100

Assinado de forma digital por
ANTONIO CARLOS DA SILVA
RIBEIRO:92714668100
Dados: 2022.05.02 09:05:58 -03'00'

ANTONIO CARLOS DA SILVA RIBEIRO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria nº 500/2021-GP



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada abaixo qualificada, prestou serviços especializados de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que o desabine. Tecnicamente atestamos que a prestação dos serviços atende perfeitamente as exigências de forma criteriosa e satisfatória de acordo com planilha descritiva.

CONTRANTE:

C F INDUSTRIA PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.609.170/0001-78, endereço estabelecido com sede na Rua Goiás, nº 12, Bairro Brejo do Meio, CEP: 68.514-200, Marabá – PA. Neste ato representado pelo seu sócio Cesar Luis de Araujo Filho, empresário, CPF nº 051.649.321-30, residente e domiciliado a rua Manoel de Abreu s/n, Bairro Cidade Nova, Marabá PA, CEP: 68.501-524. E-mail: polpadefrutascamila@hotmail.com. Telefone: (94) 98176-0477.

CONTRATADA:

D. A BOTELHO & BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.791.942/0001-23. Sediada à Avenida Liberdade, nº 496, Bairro Centro, Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537-000. Neste ato, representada pelo Sr. Val André Botelho Pereira, Sócio administrador, CPF nº 002.986.832-70 E-mail: contato@tallentusamazonia.com.br. Telefone (94) 98174-5146.

Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Profissional de Marketing digital (Social media). Desenvolvimento e planejamento de estratégias de marketing para as redes sociais	04	MÊS	36
02	Serviço técnico de gestão em tráfego pago. Otimização de campanhas publicitárias nas plataformas Google Ads e Meta Ads.	02	MÊS	24

Por ser expressão da verdade, assinamos o presente.

Marabá - Pa, 14 de maio de 2024.

CESAR LUIS DE
ARAUJO

FILHO:051649321
30

Assinado de forma
digital por CESAR

LUIS DE ARAUJO
FILHO:05164932130

C F INDUSTRIA PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE
ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 00.609.170/0001-78
Cesar Luis de Araujo Filho
Representante legal

CF INDUSTRIA PRODUÇÃO E EXPLORAÇÃO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 00.609.170/0001-78

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa, **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, 02.969.93/0001-72, estabelecida com sede na Rua Santo Antônio, nº 219, Bairro Amapá, município de Marabá – PA, CEP 68.502.460 Marabá-Pá. **ATESTAMOS**, para os devidos fins de prova junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais ou a quem interessar, conforme Art. 30, 3º da Lei nº 8.666/93, que a Empresa, **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **03.791.942/0001-23**, estabelecida com sede na Avenida Liberdade, nº 496, Casa AB, Centro, Canaã dos Carajás – PA, fez a prestação do serviço e cumprindo de forma honrosa aspectos importantes, como prazo, compromisso, envolvimento e qualificação de seus profissionais, o que demonstra a sua capacidade técnica de execução do objeto, estando, portanto, apta para qualquer serviço

PLANILHA DESCRITIVA CONTRATO Nº 0406062022

ITENS	Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Total
1	Serviço Técnico				
1.1	Serviço Técnico de Mapeamento Cultural	Serviço	1	R\$ 90.000,00	R\$ 90.000,00
2	Oficinas e Capacitações				
2.1	Curso de Formação de Instrutores em Artes	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.2	Curso de Art. Business para artistas independentes	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.3	Capacitação em elaboração de projetos, captação recursos e gestão do terceiro setor	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
2.4	Projeto Expográfico	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2.5	Auxílio - artistas convidados (Rodas de Conversas)	Verba	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
2.6	Produção de catálogo da exposição	Verba	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
2.7	Passagens intermunicipal para os artistas convidados	Verba	1	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
2.8	Passagens Aéreas para artistas convidados	Verba	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00
2.9	Serviço de Recepcionista	Serviço	1	R\$ 1.212,00	R\$ 1.212,00
2.10	02 Monitores	Serviço	2	R\$ 1.212,00	R\$ 2.424,00
2.11	Apresentação Artística	Verba	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
2.12	Cachê p/ artistas, bandas e grupos locais	Cachê	30	R\$ 2.250,00	R\$ 67.500,00
3	Pós-produção				
3.1	Emissão de Relatórios - Parcial e Final	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
				TOTAL GERAL	R\$ 252.636,00

Por expressão da verdade, afirmamos este atestado de Capacidade Técnica.

Canaã dos Carajás – PA, 10 de novembro de 2022.

ASSOCIACAO DOS
ARTISTAS VISUAIS DO
SUL E SUDESTE DO
PARA:02969932000172

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS ARTISTAS
VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO
PARA:02969932000172
Dados: 2022.11.10 10:43:53 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CNPJ nº 02.969.932/0001-72
MARCONE JOSÉ MOREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CNPJ:
02.969.932/0001-72
Av. 2000; Qd. 93, Lt. 16 B; Bairro Belo Horizonte;
CEP: 68.503-240; Marabá-PA
E-mail: pontal.diretoria@gmail.com - Fone: (94) 99138-5801



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

A **FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ**, inscrita no CNPJ sob o número 22936439/0001-63, localizada na Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá (Caixa Postal 172), CEP 68.508-970 - Marabá - PA, **ATESTA**, a pedido da interessada e para os devidos fins, que a empresa **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA.** com sede à Av. Liberdade, nº 496, Bairro Centro - Canaã dos Carajás-PA; CEP: 68.637-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 03.791.942/0001-23 representada neste ato pelo Sr. Val André Botelho Pereira, CPF nº 002.986.832-70, e do RG nº 5161943, solteiro, socio/Administrador brasileiro, residente e domiciliado na Travessa do Pescador, 91 A, Novo Horizonte, Marabá - PA, CEP 68503440, tendo como respaldo o resultado final do Processo Administrativo nº 35014/2022 - PMM, autuado na modalidade PREGÃO (SRP) Nº 15/2022-CEL/FCCM/PMM, forma PRESENCIAL que gerou a Ata de Registro de Preços nº 02/2023/CEL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA ATENDER AS EXTENSÕES DA FCCM E SERVIDORES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

CONTRATO Nº 17/2023/FCCM

ITEM	CURSO	NÍVEL	MODALIDADE	VAGAS POR TURMA	NÚMERO DE TURMAS POR ANO	TOTAL DE VAGAS	CARGA HORARIA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CURSO DE MANUTENÇÕES DE MICRO COMPUTADORES E NOTEBOOK	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	160h	2.648,00	13.240,00
2	CURSO DE MANUTENÇÃO DE CELULAR E TABLET	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	160h	2.882,00	14.410,00
3	CURSO DE PANIFICAÇÃO E CONFEITEIRA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	48h	3.187,00	15.935,00
4	CURSO DE COZINHA FAST FOOD E PRODUÇÃO DE PIZZAS	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	24h	1.605,00	8.025,00
5	CURSO DE INICIAÇÃO MARCENARIA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	48h	2.677,00	13.385,00
6	CURSO DE INICIAÇÃO PINTURA PREDIAL	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	28h	2.400,00	12.000,00
7	CURSO DE INICIAÇÃO EM ELETRICIDADE PREDIAL	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	48h	13.200,00	66.000,00
8	CURSO DE INICIAÇÃO ASSENTAMENTO DE TIJOLOS	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	40h	13.062,00	65.310,00



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
 "Utilidade Pública Municipal desde 1997"
 CNPJ: 22936439/0001-63
 Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
 Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
 CEP 68.508-970 - Marabá - PA
 E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



9	CURSO DE INICIAÇÃO DE ACENTAMENTO DE CERÂMICA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	40h	2.612,00	13.060,00
10	CURSO DE INICIAÇÃO DE COSTURA INDUSTRIAL	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	80h	4.800,00	24.000,00
11	CURSO DE INICIAÇÃO MANICURE E PEDICURE	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	48h	716,00	3.580,00
12	CURSO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	100h	5.380,00	26.900,00
13	CURSO DE JOGOS DIGITAIS	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	100h	1.200,00	6.000,00
14	CURSO DE ATENDENTE DE FARMÁCIA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	80h	2.200,00	11.000,00
15	CURSO DE CABELEIREIRO - COLORAÇÃO E DESCOLORAÇÃO	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	80h	3.285,00	16.425,00
16	CURSO DE ESTETICA FACIAL	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	50h	2.200,00	11.000,00
17	CURSO DE CORTE E COSTURA E CUSTOMIZAÇÃO DE ROUPAS	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	100h	5.600,00	28.000,00
18	CURSO DE ARTESANATO EM TECIDO - PATCHWORK	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	80h	4.389,00	21.945,00
19	CURSO DE ELETRICISTA + NR 35 + NR 10	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	80h	3.291,00	16.455,00
20	CURSO DE ARTESANATO EM TECIDO - PINTURA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	60h	4.663,00	23.315,00
21	CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	100h	4.650,00	23.250,00
22	CURSO DE VENDEDOR E ATENDIMENTO AO CLIENTE	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	60h	4.000,00	20.000,00
23	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE SECRETARIADO	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	80h	13.500,00	67.500,00
24	CURSO DE POSTURA PROFISSIONAL	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	60h	5.292,00	26.460,00
25	CURSO DE DESIGN DE SOBRANCELHAS E HENNA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	60h	2.200,00	11.000,00



FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
"Utilidade Pública Municipal desde 1997"
CNPJ: 22936439/0001-63
Folha 31, Quadra Especial, Lote 01 - Nova Marabá
Caixa Postal 172 - Fone/Fax (94) 3322-2315, 3322-4176
CEP 68.508-970 - Marabá - PA
E-mail: licitacoes@casadaculturademaraba.org



26	CURSO PROFISSIONALIZANTE DE UNHA ARTÍSTICA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	60h	2.680,00	13.400,00
27	CURSO DE FOTOGRAFIA	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	24h	13.200,00	66.000,00
28	CURSO DE FILMMAKER	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	24h	13.680,00	68.400,00
29	CURSO DE EDIÇÃO DE FOTOS	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	20h	11.014,00	55.070,00
30	CURSO DE FILMAGENS E EDIÇÃO MOBILE	nível fundamental completo	presencial	25	5	125	20h	7.749,00	38.745,00
31	CURSO PARA QUALIFICAR E POTENCIALIZAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DOS SERVIDORES	nível fundamental completo e superior	presencial	25	5	125	16h	8.500,00	42.500,00
									842.310,00

Registramos ainda, que os serviços foram prestados parcialmente conforme notas fiscais nº 110; 111; 112;113;115;116;117;118.

Fornecimentos acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sem mais, renovo protestos de estima e apreço.

Marabá (PA), 01 de Novembro de 2023.

Atenciosamente,

VANDA REGIA
AMERICO
GOMES:12239666234

Digitally signed by VANDA REGIA AMERICO
GOMES:12239666234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla
v5, ou=28881745000126, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=VANDA REGIA
AMERICO GOMES:12239666234
Date: 2023.11.01 09:13:54 -03'00'

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ
Vanda Régia Américo Gomes
Presidente da FCCM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº 02.969.932/0001-72, estabelecida com a sede na Avenida 2000, Lote 16, Quadra 93, Bairro Belo Horizonte, CEP: 68.503.240, no município de Marabá-PA, **ATESTA**, para os devidos fins de prova junto aos órgãos Federais, Estaduais, Municipais ou a quem interessar, conforme Art. 30. 3º da Lei nº 8.666/93, QUE A Empresa, **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ (MF), sob o nº **03.791.942/0001-23**, estabelecida com a sede na Avenida Liberdade, nº 496, Casa AB, Centro, Canaã dos Carajás-PA, fez a prestação dos serviços, ecumpriu de forma honrosa aspectos importantes, como o prazo, compormisso, envolvimento e qualificação de seus profissionais, o que demonstra a sua capacidaede técnica de execução do objeto, estando, portnate, apta para qualquer serviços.

PLANILHA DESCRITIVA

	Serviços	Unid.	QUANTIDADE
OFICINAS DE MUSICA			
1	OFICINA DE FANFARRA/PERCUSSÃO (LIRA, TAMBOR, TAROL, BUMBO, CAIXA, PRATO, ETC...) - INSTRUTOR	MÊS	12
2	OFICINA DE INSTRUMENTOS DE CORDA (VIOLÃO, VIOLA, CONTRABAIXO, GUITARRA, ETC...) - INSTRUTOR	MÊS	24
3	OFICINA DE INSTRUMENTOS DE CORDA (VIOLÃO, VIOLA, CONTRABAIXO, GUITARRA, ETC...) - INSTRUTOR (ATIVIDADE EXTRA CLASSE)	HORA	1000
4	OFICINA DE INSTRUMENTO DE SOPRO (FLAUTA DOCE, FLAUTA TRANSVERSAL, GAITA, ETC...) - INSTRUTOR	MÊS	12
5	OFICINA DE INSTRUMENTO DE TECLA (PIANO, ÓRGÃO, ACORDEON, TECLADO, ETC...) - PROFESSOR	MÊS	12
6	OFICINA DE CANTO CORAL/ E TÉCNICA VOCAL - INSTRUTOR	MÊS	12
OFICINAS DE TEATRO			
1	OFICINA DE TEATRO - PROFESSOR	MÊS	12
2	OFICINA DE TEATRO - INSTRUTOR	MÊS	24
OFICINAS ARTES VISUAIS			
1	OFICINA DE ARTESANATO DE PINTURA - INSTRUTOR	MÊS	12
2	OFICINA DE PINTURA EM TELA - INSTRUTOR	MÊS	12
3	OFICINA DE ARTESANATO PEDRARIA E BORDADOS - INSTRUTOR	MÊS	12

Por expressão da verdade, afirmamos este atestado de Capacidade Técnica.

Marabá - PA, 17 de Junho de 2024,



ASSOCIACAO DOS
ARTISTAS VISUAIS DO SUL

E

SUDESTE:02969932000172

Assinado de forma digital por
ASSOCIACAO DOS ARTISTAS
VISUAIS DO SUL E
SUDESTE:02969932000172

Dados: 2024.06.17 10:28:16 -03'00'

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ

CNPJ nº 02.969.932/0001-72

MARCONE JOSÉ MOREIRA

Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ CNPJ:
02.969.932/0001-72

Av. 2000; Qd. 93, Lt. 16 B; Bairro Belo Horizonte;

CEP: 68.503-240; Marabá-PA

E-mail: pontal.diretoria@gmail.com - Fone: (94) 99138-5801



Associação dos Artistas Visuais
do Sul e Sudeste do Pará



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, inscrita no CNPJ nº 02.969.932/0001-72, com sede na Rua Santo Antônio, nº 219, Bairro Amapá – Marabá-PA, representada pelo Sr. Marcone José Moreira, presidente, portador do CPF nº 736.771.912-20, ATESTA, para os devidos fins legais de direito, que a empresa **D.A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.791.942/0001-23, prestou serviço de **Consultoria, Assessoria em Projetos e captação de recursos**.

Afirmamos que os serviços foram executados de forma eficiente, cumprindo com responsabilidades de prazos, obtendo resultados exitosos, não restando nada que a desabone, atendendo plenamente as exigências técnicas esperadas, de forma criteriosa e satisfatória, cumprindo com o Contrato de Prestação de Serviços.

Período: 02 de novembro de 2020 a 31 de março de 2022 (17 meses).

Planilha descritiva dos serviços contratados e executados:

Item	Descrição	Quant.	CH Total
1	Consultoria na Análise do Edital de Chamamento Público Nº14/2020-SECULT e mecanismos legais para celebração de mutua colaboração com a Secretaria de Estado de Cultura do Pará-SECULT/PA.	1	40
2	Assessoria na Elaboração do Plano de Trabalho para Execução do Edital de Audiovisual Aldir Blanc Pará, vinculado ao Termo de Fomento Nº21/2020-Secult/PA.	1	120
3	Captação de Recursos Financeiro via emenda parlamentar para realização de projetos socioculturais em Canaã dos Carajás/PA	1	120
4	Assessoria na Elaboração do Plano de Trabalho do projeto "Canaã, Berço da Cultura Criativa" referente a Emenda Parlamentar de Canaã dos Carajás/PA	1	120
5	Consultoria na Análise de Leis de Incentivos à Cultura da esfera estadual e federal para elaboração de projetos e captação de recursos financeiros	1	40
6	Assessoria na Elaboração de Projeto Cultural e Inserção em Sistemas de Gestão de Projetos via Leis de Incentivos Fiscais Estadual e Federal	1	120
7	Captação de Recursos Financeiro via emenda parlamentar para realização de projetos socioculturais em Marabá/PA	1	120
8	Assessoria na Elaboração de Plano de Trabalho do projeto "GAM Atelier Comunitário" referente a Emenda Parlamentar de Marabá/PA	1	120
9	Consultoria na Análise de Relatório Físico-Financeiro e Emissão de Parecer Técnico sobre os projetos realizados.	1	80
10	Assessoria na Prestação de Contas de recursos financeiros captados junto a Prefeitura Municipal de Marabá/PA	1	120
11	Assessoria na elaboração de minutas de atos constitutivos, atas e documentos administrativos da OSC	1	120

Marabá – Pará, 11 de abril de 2022.



MARCONÉ JOSÉ MOREIRA
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
CNPJ: 02.969.932/0001-72

Rua Santo Antônio, nº 219, Bairro Amapá,
CEP: 68.502-460; Marabá-PA
E-mail: pontal.diretoria@gmail.com - Fone: (94) 99138-5801

RECONH. FIRMA
NO VERSO



Reconhecimento por SEMELHANÇA(S) da(s) assinatura(s) de
[7Qe50Gsl]-MARCONE JOSE MOREIRA que assina por ...
ASSOCIACAO DOS ARTISTAS VISUAIS DO SUL E
NORDESTE DO PIAUI

Em Testemunho da Verdade
Marabá/PA, 22 de Abril de 2022, às 09:30:36 h

SUELEN LIMA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA -
105
SELO DE SEGURANÇA nº 3335712 Série A
Cód. Seg. 21753330000087852193118040
Valor Total R\$ 6,54 FRJ R\$ 0,87 FRC R\$ 0,15 ISS R\$ 0,20

QUALQUER ALTERAÇÃO, ANOTAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atesto para os devidos fins legais de direito, que a empresa Contratada, mais abaixo, qualificada, prestou Serviço O presente Contrato tem como objeto a contratação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e Cooperativas para a realização de serviço de oficinas de qualificação em arte e cultura, nas seguintes linguagens: Produção Cultural, Artes Cênicas, Artes Visuais, Música, Artesanato e Audiovisual, de maneira satisfatória, cumprindo com suas responsabilidades não restando nada que (o) desabone. Tecnicamente atestamos ainda que a prestação dos serviços atende perfeitamente as exigências técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Parauapebas inscrita no CNPJ: 22.980.999/0001-15. Endereço: Rua Morros dos Ventos, 0 Q ES – Beira Rio II, PARAUAPEBAS-PA. CEP: 68515-000. Realização Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. E-mail: secult@parauapebas.pa.gov.br, Fone: (94) 3346-2007

CONTRATADA: Empresa D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, inscrita no CNPJ: 03.791.942/0001-23 com sede na Trav. Do Pescador, nº 91ª, Novo Horizonte na Cidade de Marabá-PA, CEP: 68503-260. E-mail: contato@tallentusamazonia.com.br, Fone: (94) 98174-5146

DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:
Edital do pregão nº 9/2019-03SECULT, contrato nº 20190555

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para Serviço Oficina de Capacitação Profissional em elaboração de projetos culturais

Vigência: 12(doze) meses, dezembro 2019 a dezembro de 2020.

ITENS FORNECIDOS: Conforme quadro abaixo.

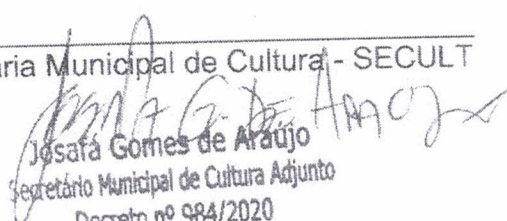
Item	Descrição	Quantidade
1	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL: Projetos Culturais: Elaboração de projetos culturais com ênfase na composição de orçamento e captação de recursos. Observação: Turma com 30 (trinta) alunos, carga horária 30h/aula. Serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais / ferramentas necessárias.	4
2	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES CÊNICAS: Dança: realizar oficina de qualificação em dança para coreógrafos e dançarinos, abordando noções sobre os seguimentos conteúdos; I – história e fundamentos da dança; II – Montagem coreográfica; III – Elementos técnicos; IV – Estilos; V – Elementos cênicos. Observação: Turma com 30 (trinta) alunos, carga	6



	horaria 30h/aula. Serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais / ferramentas necessárias.	
3	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES CÊNICAS: Iniciação a dança de rua (Street Dance): Contextualização teórica sobre a história da dança de rua; aprendizado das técnicas de dança de rua, técnicas desenvolvimento da expressão corporal, promoção do desenvolvimento pessoal e entretenimento saudável para o corpo e a mente. Turma de 20 alunos, faixa etária dos 09 anos, turno de manhã ou tarde. Observação: O serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais / ferramentas necessárias.	6
4	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES CÊNICAS: Teatro: realizar oficinas de qualificação em teatro para atores/diretores de teatro, abordando noções sobre os seguintes conteúdos: I – Dramaturgia e história do teatro; II – Jogos Teatrais e interpretação para atores; III – Direção teatral e montagem de espetáculo; IV – cenografia, iluminação e sonoplastia; V – Figurino e maquiagem. Observação: Turma com 30 (trinta) alunos, carga horaria 30h/aula. Serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais / ferramentas necessárias.	6
5	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES VISUAIS: Técnicas de pintura artística: Contextualização teórica sobre a história da pintura e experimentação de diversos materiais e técnicas de pintura artística, tais como: Pintura utilizando lápis de cor, giz de cera, tinta tempera, tinta aquarela e tinta spray. Como noções de técnicas de pintura grafite pintura em tela, pintura em papel, pintura em tecido e outros correlatos, turma com 20 alunos, faixa etária a partir dos 10 anos, turno da manhã ou tarde. Observação: O serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais/ferramentas necessárias.	6
6	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTES VISUAIS: Técnicas de gravura: Contextualização teórica sobre a história da gravura e experimentação de diversos materiais e técnicas de gravura, tais como: xilogravura, serigrafia e outros. Com noções de técnicas de ilustração e estamparia, turma 20 alunos, faixa etária a partir dos 10 anos, turno da manhã ou tarde. Observação: O serviço inclui instrutor, transporte e todas os materiais. Ferramentas necessárias.	6
7	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTESANATO: Técnicas de Artesanato Cerâmico: Contextualização teórica sobre a história da arqueologia cerâmica regional, preparação de argila, modelagem de peças em argila (encordelamento e formas), técnicas de decoração das peças, técnicas de secagem das peça e técnicas de queima e técnicas de acabamentos queima. Turma com 20 alunos, faixa etária a partir dos 14 anos, turno da manhã ou tarde. Observação: O serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais/ferramentas necessárias.	3
8	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTESANATO: Técnicas de confecção de arranjos: Contextualização teórica sobre a história das artes manuais, confecção de arranjos (flores e frutas) com materiais convencionais (tecido, EVA e outros) e alternativos (palha de milho, fibras naturais e outros). Turma com 20 alunos, faixa etária a partir dos 14 anos, turno da manhã ou tarde.	3

	Observação: O serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais/ferramentas necessárias.	
9	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTESANATO: Técnicas de confecção de artesanato em biscuit: contextualização teórica sobre a história das artes manuais, confecção de objetos em biscuit. Turma com 20 alunos, faixa etária a partir dos 14 anos, turno da manhã ou tarde. Observação: O serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais/ferramentas necessárias.	3
10	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTESANATO: Técnicas de confecção de embalagens, utilização folhas e fibras vegetais, papel artesanal e industrializado, tecidos diversos. Turma com 20 alunos, faixa etária a partir dos 14 anos, turno da manhã ou tarde. Observação: O serviço inclui instrutor, transporte e todos os materiais/ferramentas necessárias.	3
11	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTESANATO: Técnicas de confecção de brinquedos artesanais com materiais alternativos: contextualização teórica sobre a história das artes manuais, confecção de brinquedo artesanais com materiais alternativos tais como: papel, plásticas, retalhos, garrafas PET e outras correlatos. Turma com 20 alunos, faixa etária a partir dos 09 anos, turno da manhã ou tarde. Observação: O serviço inclui instrutores, transporte e todos os materiais/ferramentas necessárias.	3
12	OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO EM ARTESANATO: Técnicas de pintura em tecido: Contextualização teórica sobre a história da pintura e experimentação de diversos matérias e técnicas de pintura em tecido, tais como: pintura utilizando artigos cama, mesa e banho. Com noções de técnicas de pintura com mascararas, porcelana e outros correlatos. Turma 20 alunos, faixa etária a partir dos 16 anos, turno da manhã ou tarde. Observação: O serviço inclui instrutores, transporte e todos os materiais/ferramentas necessárias.	3

Secretaria Municipal de Cultura - SECULT


Josafá Gomes de Araújo
Secretário Municipal de Cultura Adjunto
Decreto nº 984/2020



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2024–FUNCEL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024–SRP

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ: 03.791.942/0001-23

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
03.791.942/0001-23
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
13/04/2000NOME EMPRESARIAL
D A BOTELHO & BOTELHO LTDATÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
TALLENTUS AMAZONIAPORTE
EPPCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis

68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas

73.11-4-00 - Agências de publicidade

73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação

73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública

74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos

74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas

74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária

79.11-2-00 - Agências de viagens

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária LimitadaLOGRADOURO
AV LIBERDADENÚMERO
496COMPLEMENTO
CASA ABCEP
68.537-000BAIRRO/DISTRITO
CENTROMUNICÍPIO
CANAA DOS CARAJASUF
PAENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTATO@TALLENTUSAMAZONIA.COM.BRTELEFONE
(94) 8174-5146/ (94) 8119-8681ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2026 às 08:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.791.942/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/04/2000
NOME EMPRESARIAL D A BOTELHO & BOTELHO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde 87.11-5-03 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes 87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança 90.01-9-04 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV LIBERDADE	NUMERO 496	COMPLEMENTO CASA AB
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TALLENTUSAMAZONIA.COM.BR
TELEFONE (94) 8174-5146/ (94) 8119-8681		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/02/2026 às 08:29:37 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 03.791.942/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/04/2000	
NOME EMPRESARIAL D A BOTELHO & BOTELHO LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.02-7-02 - Restauração de obras-de-arte				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO AV LIBERDADE		NUMERO 496	COMPLEMENTO CASA AB	
CEP 68.537-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS		UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@TALLENTUSAMAZONIA.COM.BR		TELEFONE (94) 8174-5146/ (94) 8119-8681		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/02/2026** às **08:29:37** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

03.791.942/0001-23

NOME EMPRESARIAL:

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

VAL ANDRE BOTELHO PEREIRA

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

DEIZE ALMEIDA BOTELHO

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 05/02/2026 às 08:30 (data e hora de Brasília).



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL - FIC



INSCRIÇÃO ESTADUAL 15.246.525-1	INSCRIÇÃO NO CNPJ/CPF 03.791.942/0001-23	INSCRIÇÃO NA JUNTA COMERCIAL 15200901225
NOME EMPRESARIAL D A BOTELHO & BOTELHO LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO TALLENTUS AMAZONIA		
SEDE CERAT MARABÁ		
ENDEREÇO AVE LIBERDADE, 496 CENTRO :CASA AB		
REGIME DE PAGAMENTO Normal	MUNICÍPIO CANAA DOS CARAJAS	
DATA DE INÍCIO DA ATIVIDADE 04/07/2005	SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo	
CÓDIGO DE ATIVIDADE PRINCIPAL 7830200 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 5911199 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6319400 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6821801 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 6821802 - Corretagem no aluguel de imóveis		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7220700 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7311400 - Agências de publicidade		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7312200 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7320300 - Pesquisas de mercado e de opinião pública		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7420004 - Filmagem de festas e eventos		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490103 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários		
CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA 7490105 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas		



CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7490199 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7810800 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7820500 - Locação de mão-de-obra temporária

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

7911200 - Agências de viagens

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8211300 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8230001 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8299707 - Salas de acesso à internet

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8541400 - Educação profissional de nível técnico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8542200 - Educação profissional de nível tecnológico

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8550302 - Serviços auxiliares à educação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8592999 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8650003 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8711503 - Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8730199 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

8800600 - Serviços de assistência social sem alojamento

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9001901 - Produção teatral

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9001902 - Produção musical

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9001903 - Produção de espetáculos de dança

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9001904 - Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9001905 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA

9001906 - Atividades de sonorização e de iluminação

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9001999 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

CÓDIGO DE ATIVIDADE SECUNDÁRIA
9002702 - Restauração de obras-de-arte



Aprovado pelo Decreto nº 4676 de 18 de Junho de 2001.
Emitido no dia 05/02/2026 às 08:33:10 pelo Portal de Serviços da SEFA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ: 03.791.942/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:29:43 do dia 23/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/07/2026.

Código de controle da certidão: **25E8.63F0.85B0.5896**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** D A BOTELHO & BOTELHO LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.246.525-1**CNPJ:** 03.791.942/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:32:41 do dia 05/02/2026**Válida até:** 04/08/2026**Número da Certidão:** 702026080291119-0**Código de Controle de Autenticidade:** 125540E0.DC491083.99CD3C8B.9258214C**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** D A BOTELHO & BOTELHO LTDA - EPP**Inscrição Estadual:** 15.246.525-1**CNPJ:** 03.791.942/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 08:32:41 do dia 05/02/2026**Válida até:** 04/08/2026**Número da Certidão:** 702026080291120-4**Código de Controle de Autenticidade:** 67BCC2F0.0DC44945.898ADF32.53401847**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TRIBUTOS

RUA AMERICA, SN - NOVO HORIZONTE III - CANAÃ DOS CARAJÁS

CNPJ: 01.613.321/0001-24



CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAL

Código de Cadastro

000029741

Inscrição Municipal

Contribuinte

D A BOTELHO & BOTELHO LTDA

Logradouro

AV LIBERDADE

Bairro

CENTRO

Cidade

CANAÃ DOS CARAJÁS

CPF/CNPJ

03.791.942/0001-23

Número

496

Complemento

CASA AB

CEP

6853700

UF

PA

CERTIFICAMOS que, após a realização das devidas verificações procedidas nos assentamentos e arquivos existentes nesta Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA. E na forma do disposto nos Artigos 313, 314, 315 e 316 da Lei nº 890 de 20 de dezembro de 2019, que não constam pendências em seu nome junto à FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL e a inscrições em DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL, ressalvado o direito de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. E, para que produza efeitos legais, passamos a presente CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS para efeitos de prova junto às Empresas Privadas e às Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como, suas Autarquias.

Emitida às 09:44:31 do dia 19/01/2026

Válida até 18/02/2026

Código de Controle da Certidão/Número 7208F64D81B8B48F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.791.942/0001-23
Razão Social: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
Endereço: AVE LIBERDADE 496 CASA AB / CENTRO / CANAA DOS CARAJAS / PA / 68537-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2026 a 25/02/2026

Certificação Número: 2026012706181242033346

Informação obtida em 05/02/2026 08:32:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.791.942/0001-23

Certidão nº: 7976675/2026

Expedição: 05/02/2026, às 08:31:13

Validade: 04/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.791.942/0001-23**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de D A BOTELHO & BOTELHO LTDA, CNPJ 03.791.942/0001-23, residente em AVENIDA LIBERDADE, 496, CASA B, CENTRO, CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

quinta-feira, 5 fevereiro. 2026

JOSILENE GOMES HERINGER
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE MARABÁ
COMARCA DE CANAÃ DOS CARAJÁS

JOSILENE GOMES Assinado de forma digital
HERINGER:52230 por JOSILENE GOMES
Data: 2026.02.05 09:32:25 -03'00'

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 05/02/2026 09:31:43

CONTROLE: 02050913838184

Válida até 06/05/2026 00:00:00

Esta certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (josilene.heringer)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

**D A BOTELHO - PROPOSTA E DOCUMENTOS - DISPENSA**

2 mensagens

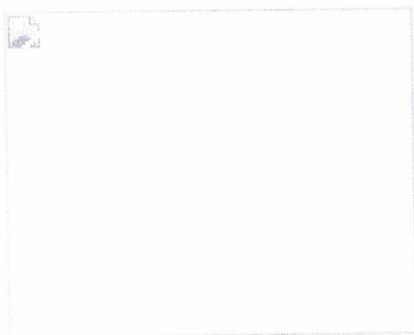
Val Andre Botelho <valandre@tallentusamazonia.com.br>
Para: prefeiturabrejao2021@gmail.com

5 de fevereiro de 2026 às 20:23

Prezados,

Segue em anexo a proposta e documentos referente ao Processo administrativo nº002/2026.

att,

**Val André Botelho**

Diretor Administrativo

+55 (94) 98174-5146

+55 (94) 3321-1132

www.tallentusamazonia.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informações privilegiadas e/ou de caráter confidencial, não podendo ser retransmitida sem autorização do remetente. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

**PROPOSTA E HABILITAÇÃO DISPENSA.zip**
21972K

PREFEITURA BREJÃO <prefeiturabrejao2021@gmail.com>
Para: Val Andre Botelho <valandre@tallentusamazonia.com.br>

6 de fevereiro de 2026 às 08:39

Confirmo o recebimento da proposta.

[Texto das mensagens anteriores oculto]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



PARECER JURÍDICO

“Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de capacitação e mentoria. Dispensa de licitação em razão do valor. Possibilidade. Pressupostos legais.”

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO - MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento de dispensa de licitação, formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da qual aduz, em síntese, que *“[...] A contratação pretendida para a prestação dos serviços individuados no item I, por dispensa de licitação, se funda no artigo 75, II, da lei 14.133/21 e, portanto, se justifica pelo pequeno vulto das despesas a serem realizadas. [...]”*

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **D A BOTELHO & BOTELHO LTDA**, cuja proposta de preços fora apresentada nos autos do procedimento, nos moldes do que disciplina o art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade da aquisição de produtos e contratação de serviços, por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

1



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:

“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.” (destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação de produto ou serviço levada a efeito pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual, no caso em tela, é regido pela Lei nº 14.133/21.

Por outro ângulo, o Novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 75 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, o valor orçado para a contratação do objeto é de pequeno vulto, tornando-se dispensável a realização de procedimento licitatório.

O art. 75, II, da Lei nº 14.133/21, reza que:

“É dispensável a licitação:

3



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



[...] II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]” (destaques e grifos nossos)

Assim é que o valor cuja contratação é pretendida coaduna-se com o *quantum* máximo previsto no dispositivo legal supra citado, mormente porque o **Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025**, corrigiu a importância prevista no dispositivo de lei acima invocado.

Urge salientar ainda que, compulsando os autos, verifica-se que o aviso de dispensa de licitação fora devidamente veiculado no Diário Oficial do Município e disponibilizado no prazo de três dias úteis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de SÃO FRANCISCO DO BREJÃO (MA), oportunidade em que a última aguardou o envio de propostas pelos interessados em contratar. (art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/21)

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação direta em razão do pequeno vulto, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAR, EXECUTAR ATIVIDADES PERMANENTES DE APERFEIÇOAMENTO, PRODUÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MENTORIA NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**”, observado o procedimento disposto na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Após a devida análise, aprovamos a minuta do contrato administrativo posto que observadas as disposições legais atinentes a matéria. (art. 72, III da Lei nº 14.133/21)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA

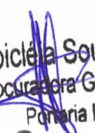


Acerca do mérito do ato administrativo é válido registrar que não cabe a este órgão jurídico imiscuir-se em tal seara, avaliando a conveniência e oportunidade da contratação. Na forma do art. 72, III, da Lei nº 14.133/21, compete a esta Consultoria, tão-somente, o exame prévio quanto aos aspectos jurídico-formais do procedimento.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

Este é o parecer.

São Francisco do Brejão (MA), 06 de fevereiro de 2026


Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
CNPJ: 01.616.680/0001-35
ASSESSORIA JURÍDICA



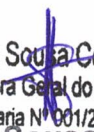
Processo Administrativo nº 002/2026

São Francisco do Brejão (MA), 06 de fevereiro de 2026

Após a devida análise e emissão do competente parecer jurídico, encaminho os autos do processo administrativo em epígrafe para prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


Fabicleia Sousa Conceição
Procuradora Geral do Município
Portaria Nº 001/2025
Fabicleia Sousa Conceição
Assessora Jurídica
OAB-MA 21.245

ILMA SRA.

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAS SOCIAL

NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
Secretaria Municipal de Assistência Social



Processo Administrativo nº 002/2026
Processo de Dispensa nº 002/2026

São Francisco do Brejão (MA), 09 de fevereiro de 2026

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste encaminhar os autos do processo em epígrafe para fins de ratificação da Contratação de empresa especializada para organizar, executar atividades permanentes de aperfeiçoamento, produção de recursos didáticos pedagógicos, capacitação, suporte técnico e mentoria no Sistema de Informação para a Infância e Adolescência.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA
Secretária Municipal de Assistência Social

ILMA. SRA.
EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2026

Processo de Dispensa nº 002/2026

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da douta Assessoria Jurídica do município.

Portanto, efetive-se a contratação, por dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos.

São Francisco do Brejão (MA), 10 de fevereiro de 2026



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO
GABINETE DA PREFEITA



MEMORANDO INTERNO

São Francisco do Brejão (MA), 10 de fevereiro de 2026

Encaminho os autos do Processo Administrativo em epígrafe para fins de elaboração do termo de contrato e demais providências cabíveis.



EDINALVA BRANDÃO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

ILMA SRA.

ANA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NESTA